



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 29/2010

Brasília, DF, 23 de julho de 2010.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 29/2010

Brasília, DF, 23 de julho de 2010.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS Nº 510, DE 28 DE JUNHO DE 2010 E Nº 557, DE 6 DE JULHO DE 2010 (*)

Retificação.....7

PORTARIA Nº 580 , DE 13 DE JULHO DE 2010.

Altera a subordinação da 1ª Companhia de Infantaria e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 581 , DE 13 DE JULHO DE 2010.

Reorganiza a 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 582 , DE 13 DE JULHO DE 2010.

Reorganiza a 6ª Região Militar e dá outras providências.....8

PORTARIA Nº 596, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento, mediante doação, dos bens móveis existentes no Palacete Brando Barbosa.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 134, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Dispensa de licitação.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 135, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....10

DESPACHO DECISÓRIO Nº 141, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Autorização para licitação do tipo Técnica e Preço para aquisição de um Centro de Simulação de Artilharia de Campanha para o Exército Brasileiro.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 091-EME, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Altera a Equipe para Implantação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Médio Porte de Emprego Geral das Forças Armadas - **Projeto H-XBR**.....12

PORTARIA Nº 092-EME, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Cria o Vetor de Transformação Logística e estabelece condições de funcionamento do Grupo de Trabalho do Vetor de Transformação Logística.....13

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 15-CPO, DE 22 DE JULHO DE 2010.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de julho de 2010.....14

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 09-COLOG, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Aprova a Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 6.001 (Gerenciamento de Documentação Técnica dos Helicópteros da Aviação do Exército).....15

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 1.120-MD, DE 13 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para compor a delegação brasileira de Orientação Militar.....	33
<u>PORTARIA Nº 1.121-MD, DE 13 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para compor a delegação brasileira de Orientação Militar.....	34
<u>PORTARIA Nº 1.197-MD, DE 19 DE JULHO DE 2010.</u>	
Prorrogação de Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	34
<u>PORTARIA Nº 1.198-MD, DE 19 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para participar de visita técnica ao Ministério da Defesa dos Estados Unidos.....	34
<u>PORTARIA Nº 1.199-MD, DE 19 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....	35

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

<u>PORTARIA Nº 1.132-SEORI/MD, DE 14 DE JULHO DE 2010.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	58

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

<u>PORTARIA Nº 78-GAB/ESG, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u>	
Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.....	58
<u>PORTARIA Nº 79-GAB/ESG, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u>	
Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.....	59
<u>PORTARIA Nº 81-GAB/ESG, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u>	
Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.....	59

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 340, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	60
<u>PORTARIA Nº 346-A, DE 10 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	60
<u>PORTARIA Nº 370, DE 19 DE MAIO DE 2010.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.....	60
<u>PORTARIA Nº 374, DE 19 DE MAIO DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de instrução.....	61
<u>PORTARIA Nº 376, DE 19 DE MAIO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.	61
<u>PORTARIA Nº 377, DE 19 DE MAIO DE 2010.</u>	
Autorização para participação em evento internacional.	61
<u>PORTARIA Nº 378, DE 19 DE MAIO DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de intercâmbio.....	62
<u>PORTARIA Nº 379, DE 19 DE MAIO DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de intercâmbio.....	62
<u>PORTARIA Nº 381, DE 19 DE MAIO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	62
<u>PORTARIA Nº 506, DE 23 DE JUNHO DE 2010.</u>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	63

<u>PORTARIA Nº 540, DE 1º DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 541, DE 1º DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 542, DE 1º DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 544-A, DE 1º DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação sem efeito para realizar estágio no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 550, DE 5 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 558, DE 6 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 564, DE 7 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 566, DE 8 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 570, DE 8 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 575, DE 12 DE JULHO DE 2010.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	66
<u>PORTARIA Nº 583, DE 14 DE JULHO DE 2010.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	67
<u>PORTARIA Nº 584, DE 14 DE JULHO DE 2010.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	67
<u>PORTARIA Nº 586, DE 15 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.	67
<u>PORTARIA Nº 587, DE 15 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	68
<u>PORTARIA Nº 588, DE 15 DE JUNHO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.	68
<u>PORTARIA Nº 591, DE 15 DE JUNHO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	69
<u>PORTARIA Nº 592, DE 15 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	69
<u>PORTARIA Nº 593, DE 16 DE JULHO DE 2010.</u>	
Praça à disposição.....	70
<u>PORTARIA Nº 594, DE 16 DE JULHO DE 2010.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	70
<u>PORTARIA Nº 595, DE 16 DE JULHO DE 2010.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	70
<u>PORTARIA Nº 597, DE 16 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 598, DE 16 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação de oficiais.....	71
<u>PORTARIA Nº 599, DE 16 DE JULHO DE 2010.</u>	
Designação de Oficiais.....	71

PORTARIA Nº 600, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Oficial à disposição.....71

PORTARIA Nº 616, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Revogação de Ato de Nomeação de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (a pedido).....72

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 004-V CH, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal – Nomeação..
.....72

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....72

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....73

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....74

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....74

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....75

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar.....76

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar.....77

PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar.....78

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 136, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Prorrogação de prazo para término de IPM.....79

DESPACHO DECISÓRIO Nº 137, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Anulação de ato de movimentação em grau de recurso.....79

DESPACHO DECISÓRIO Nº 138, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Anulação ou retificação de movimentação em grau de recurso.....81

DESPACHO DECISÓRIO Nº 139, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Anulação de ato de movimentação em grau de recurso.....82

DESPACHO DECISÓRIO Nº 140, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Anulação/retificação de ato de movimentação.....83

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria do Comandante do Exército nº 510, de 28 de junho de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 2 de julho de 2010, e na Portaria do Comandante do Exército nº 557, de 6 de julho de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 9 de julho de 2010, onde se lê “de propriedade da Sra ODALÉA BRANDO BARBOSA” leia-se: “de propriedade do Instituto de Artes J. Brando Barbosa, tendo como Presidente do mesmo a Sra ODALÉA BRANDO BARBOSA”.

PORTARIA Nº 580, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Altera a subordinação da 1ª Companhia de Infantaria e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso V do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Comando de Operações Terrestres e o Comando Militar do Nordeste, resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação da 1ª Companhia de Infantaria, com sede na cidade de Paulo Afonso - BA, da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada para a 6ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 581, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Reorganiza a 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Comando de Operações Terrestres e o Comando Militar do Nordeste, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Recife - PE, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

- 14º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 59º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 71º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 72º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 7º Grupo de Artilharia de Campanha;
- 14º Batalhão Logístico;
- 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea;
- 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado;
- 10ª Companhia de Engenharia de Combate;
- 7ª Companhia de Comunicações; e
- 10º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 033-Res, de 18 de junho de 1993.

PORTARIA Nº 582, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Reorganiza a 6ª Região Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Comando de Operações Terrestres e o Comando Militar do Nordeste, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 6ª Região Militar, com sede na cidade de Salvador - BA, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 6ª Região Militar;
- 19º Batalhão de Caçadores;
- 28º Batalhão de Caçadores;
- 35º Batalhão de Infantaria;
- 1ª Companhia de Infantaria;
- 6º Depósito de Suprimento;
- Hospital Geral de Salvador;
- Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar;
- 17ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 18ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 19ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 4ª Companhia de Guardas;

- Companhia de Polícia do Exército da 6ª Região Militar; e

- Tiros-de-Guerra da 6ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 079-Res, de 28 de dezembro de 1992.

PORTARIA Nº 596, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Delega competência para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento, mediante doação, dos bens móveis existentes no Palacete Brando Barbosa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o § 1º do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de recebimento, mediante doação, dos bens móveis, de propriedade do Instituto de Artes J. Brando Barbosa, tendo como Presidente do mesmo a Sra ODALÉA BRANDO BARBOSA, existentes no imóvel localizado na Rua Lopes Quintas, nº 497, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ.

§ 1º O Comando da 1ª Região Militar, com a cooperação técnica da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX), deverá, a partir da presente data, inventariar todos os bens existentes no imóvel da doadora.

§ 2º A Presidente do Instituto usufruirá plenamente dos bens, podendo alterá-los, mantendo informado o Comando da 1ª Região Militar.

§ 3º O Comando da 1ª Região Militar realizará, com a concordância da doadora, o acompanhamento da situação dos bens móveis, com a finalidade de manter atualizado o inventário do acervo.

§ 4º O Comando da 1ª Região Militar deverá providenciar o registro do Termo de Doação no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 557, de 6 de julho de 2010.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 134 /2010.

Em 13 de julho de 2010.

PROCESSO: PO nº 64447.392/2010-21 - COLOG

ASSUNTO: dispensa de licitação.

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita ratificação de dispensa de licitação para aquisição de máquinas de fabricação de gelo para atender às necessidades do contingente brasileiro em Missão de Paz no Haiti, junto à empresa ACQUA SOFT REFRIGERAÇÃO LTDA.

2. Considerando:

a. que o disposto no inciso XXIX do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força;

b. que há necessidade de obtenção de material de emprego militar com especificidades que atendam as demandas da tropa brasileira empregada em Missão de Paz no Haiti, de acordo com as condicionantes de urgência de desdobramento de tropa naquele país e com os padrões requeridos pela ONU;

c. que a decisão pela aquisição por dispensa de licitação visa à celeridade do processo, levando-se em conta que a cooperação do Brasil à MINUSTAH traz implicações de caráter urgente para o pronto atendimento às necessidades dos contingentes militares do Exército Brasileiro naquele país;

d. que quanto à formulação do preço de referência, cabe destacar que este foi definido tendo como base os orçamentos apresentados por três fornecedores, sendo o da empresa ACQUA SOFT REFRIGERAÇÃO LTDA. o menor; e

e. que a empresa ACQUA SOFT REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.001/0001-71, está em dia com a sua situação contábil perante o SICAF, possui capacidade técnica e logística para o fornecimento do material em curto prazo, dentro das especificações estabelecidas pelo Comando Logístico, dou o seguinte

DESPACHO

a. **RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de máquinas de fabricação de gelo, para utilização pela Força de Paz no Haiti, junto à empresa ACQUA SOFT REFRIGERAÇÃO LTDA.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 135 /2010.

Em 13 de julho de 2010.

PROCESSO: PO nº 1000051/2010 - Gab Cmt Ex (DEC)

ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel

Departamento de Engenharia e Construção

1. Processo originário do Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (5ª RM/ 5ª DE), propondo a concessão de direito real de uso resolúvel, a título gratuito, de uma parcela com uma área 25,20 m² (vinte e cinco vírgula vinte metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o nº SC 05-0136 (62º Batalhão de Infantaria), situado na Rua Ministro Calógeras, nº 1200, Bairro Atiradores, Joinville - SC, em favor da Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC) Distribuição S/A, para fins de instalação de uma câmara pedestal (rede de distribuição subterrânea) no Município de Joinville - SC.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comandante Militar do Sul (CMS), da 5ª RM/5ª DE e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, o § 1º do art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o inciso V do art. 3º, das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005, arts. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, dou o seguinte

D E S P A C H O

- a. **AUTORIZO**, os procedimentos administrativos para a concessão, à CELESC Distribuição S/A, da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório;
- b. Restitua-se o processo ao DEC para providências decorrentes.
- c. Delego competência ao Comandante da 5ª RM/5ª DE para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra “a” deste Despacho.
- d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.
- e. O EME, o CMS e a 5ª RM/5ª DE tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 141/2010.

Em 21 de julho de 2010.

ASSUNTO: autorização para licitação do tipo Técnica e Preço para aquisição de um Centro de Simulação de Artilharia de Campanha para o Exército Brasileiro. Comissão do Exército Brasileiro em Washington

1. Processo originário da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), pelo qual solicita autorização para dar início ao processo de licitação tipo “Técnica e Preço” para aquisição de um Centro de Simulação de Artilharia de Campanha para o Exército Brasileiro a ser instalado na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende, RJ, e no 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, em Santa Maria, RS, conforme a Mensagem Fax nº 00380, de 16 de julho de 2010, da CEBW.

2. Considerando:

a. a necessidade em adquirir o referido Centro de Simulação para modernizar o Sistema Operacional Apoio de Fogo da Força Terrestre do Exército Brasileiro, adequando-o à nova conjuntura mundial na utilização de simuladores;

b. o elevado custo de adestramento com tiro real, uma vez que a indústria brasileira não possui empresas fornecedoras de munição de artilharia nos calibres 105 mm e 155 mm, bem como o alto custo na aquisição de munição real no mercado internacional, acrescido do frete especial para carga explosiva que onera em aproximadamente 80% o valor da munição;

c. a necessidade de proporcionar uma solução complementar alternativa para o adestramento do Sistema de Artilharia de Campanha do Exército Brasileiro, na capacitação de recursos humanos e no preparo dos grupos de artilharia de campanha (GAC);

d. que a aquisição do centro de simulação reduzirá a despesa com o consumo de munição, combustíveis, equipamentos e materiais de emprego militar (MEM), pela redução da realização de tiro real; e

e. que se trata de aquisição para fornecimento de bem de grande vulto, dependente de tecnologia sofisticada e domínio restrito, e que permite soluções alternativas e variações de execução que podem inviabilizar sua utilização dentro da Doutrina Militar Brasileira e adequada aos MEM em uso no Exército Brasileiro, dou o seguinte:

DESPACHO

a. **AUTORIZO** a CEBW, em caráter excepcional, a iniciar os procedimentos licitatórios do tipo “Técnica e Preço” visando à aquisição de um Centro de Simulação de Artilharia de Campanha para o Exército Brasileiro referente ao Quadro de Importação nº 0001/2010/DECEX/DFA, do Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme prescreve o inciso III do § 1º, do art. 45, combinado com o § 3º do art. 46, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o presente Despacho Decisório à CEBW, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 091-EME, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Altera a Equipe para Implantação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Médio Porte de Emprego Geral das Forças Armadas
- Projeto H-XBR.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea h), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências, combinado com o art. 5º, inciso VI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 e de acordo com a Portaria nº 094 - EME, de 12 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe para Implantação do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Médio Porte de Emprego Geral das Forças Armadas - **Projeto H-XBR**, constituída pela Portaria nº 045-EME, de 26 de abril de 2010.

Art. 2º A Equipe terá a seguinte composição:

I - gerente do projeto (GP): Gen Bda ANTÔNIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA, da Diretoria de Material de Aviação do Exército;

II - supervisor: Cel WALDIR SILVA FILHO, da Diretoria de Material de Aviação do Exército;

III - adjunto do supervisor: Maj LUREMBERG DOS SANTOS PEREIRA, da Diretoria de Material de Aviação do Exército;

IV - Demais integrantes:

a) do ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO:

1. 3ª Subchefia

- Cel PAULO RICARDO PINTO DA SILVA; e

- Cel AMÉRICO KUNIO TAGUCHI (substituto eventual);

2. 4ª Subchefia

- Ten Cel CRISTIANO MENDONÇA PINTO; e

- Ten Cel WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO (substituto eventual);

3. 6ª Subchefia

- Ten Cel Art Flávio ALVARENGA Filho (titular); e

- Maj Int ALEXANDRE Silveira de Lima (substituto eventual);

b) do COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES:

- Cel LUCIANO PINTO MARTINS; e

- Ten Cel ALCIDES VALERIANO DE FARIA JÚNIOR (substituto eventual);

c) do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

- Ten Cel QEM CARLOS ROBERTO FUZITA, do Departamento de Ciência e Tecnologia; e
- Maj QEM ALEXANDRE LAVAL SILVA, do Instituto Militar de Engenharia (substituto eventual);

d) do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO:

- Ten Cel QEM JULIO GUILHERME GERLACH GUTERRES, da Diretoria de Obras Militares; e
- Cap QEM ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS (substituto eventual), da Diretoria de Obras Militares;

e) do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA:

- Ten Cel HÉLIO CESAR FRANÇA, do 4º Batalhão de Aviação do Exército; e
- Cap FLÁVIO DOS SANTOS JÚNIOR (substituto eventual), do 4º Batalhão de Aviação do Exército;

f) do COMANDO MILITAR DO SUDESTE:

- Ten Cel LINDONEI LUNARDI, do 2º Batalhão de Aviação do Exército; e
- Maj ANDRÉ VINICIUS LOPES GALVÃO (substituto eventual), do 2º Batalhão de Aviação do Exército.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 045-EME, de 26 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 092-EME, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Cria o Vetor de Transformação Logística e estabelece condições de funcionamento do Grupo de Trabalho do Vetor de Transformação Logística.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, e o inciso X do art. 100 e o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e de acordo com o que propõe o Grupo de Trabalho Integração, criado pela Portaria nº 075-EME, de 10 de junho de 2010, que aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro resolve:

Art. 1º Criar o Vetor de Transformação Logística e estabelecer condições de funcionamento do Grupo de Trabalho Logística, na forma que se segue.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GRUPO DE TRABALHO DOS VETORES DE TRANSFORMAÇÃO

1. GRUPO DE TRABALHO LOGÍSTICA

a. Chefia

COLOG.

b. Relatoria e coordenação

COLOG.

c. Ligação com o EME

4ª Subchefia.

d. Constituição (um coronel de cada órgão)

- 1) 1ª Subchefia do EME.
- 2) 2ª Subchefia do EME.
- 3) 3ª Subchefia do EME.
- 4) 4ª Subchefia do EME.
- 5) 6ª Subchefia do EME.
- 6) 7ª Subchefia do EME.
- 7) DCT.
- 8) DECEEx.
- 9) DEC.
- 10) DGP.
- 11) COTER.
- 12) SEF.

e. Tarefas

- 1) Propor medidas de reestruturação do sistema logístico do EB.
- 2) Propor, se necessário, outras medidas requeridas.
- 3) Elaborar o Programa de Trabalho do GT.

f. Objetivo

Incrementar as capacidades logísticas do EB segundo as concepções do processo de transformação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 15-CPO, DE 22 DE JULHO DE 2010.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções,
por escolha, de 31 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no **ANEXO B** às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 482, de 23 de julho de 2009, tendo por base o Decreto nº 6.838, de 4 de maio de 2009, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, em vigor, e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 05/2010, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 31 de julho de 2010, na forma que se segue:

- I - para promoção a General-de-Exército: 00 (zero) vaga;
- II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 02 (duas) vagas;
- III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 00 (zero) vaga;
- IV - para promoção a General-de-Divisão Intendente: 00 (zero) vaga;

- V - para promoção a General-de-Divisão Médico: 00 (zero) vaga;
- VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 03 (três) vagas;
- VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 00 (zero) vaga;
- VIII - para promoção a General-de-Brigada Intendente: 00 (zero) vaga; e
- IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 00 (zero) vaga.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 14-CPO, de 7 de julho de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 28/2010, de 16 de julho de 2010.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 21 de julho de 2010.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 09-COLOG, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Aprova a Instrução de Aviação do Exército (InAvEx) nº 6.001 (Gerenciamento de Documentação Técnica dos Helicópteros da Aviação do Exército).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R-128) e de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 214, de 3 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução de Aviação do Exército nº 6.001 - (Gerenciamento de Documentação Técnica dos Helicópteros da Aviação do Exército).

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS HELICÓPTEROS DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	InAvEx 6.001 JUL 2010
---	--	--------------------------------------

1. FINALIDADE

Estabelecer normas para o gerenciamento da Documentação Técnica referente aos helicópteros de origem **Sikorsky** e **Eurocopter** e aquelas geradas pela Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) no âmbito da Aviação do Exército (AvEx).

2. OBJETIVO

a. Estabelecer uma sistemática confiável de controle e gerenciamento da Documentação Técnica fornecida pela **Sikorsky** e **Eurocopter** e seus fornecedores e distribuída aos assinantes.

b. Padronizar o processo de análise e avaliação da aplicabilidade da documentação em relação aos helicópteros utilizados pela AvEx.

c. Estabelecer processo para o monitoramento da personalização e acompanhamento da atualização da documentação técnica dos helicópteros utilizados pela AvEx.

d. Sistematizar a aplicação dos documentos técnicos complementares gerados pela DMAvEx.

3. REFERÊNCIA

Normas Administrativas Referentes ao Material de Aviação do Exército (NARMAvEx), aprovada pela Portaria nº 09-COLOG, de 17 de julho de 2009.

4. ORIGEM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a. Fabricantes

- 1) **Eurocopter Division Hélicoptères.**
- 2) Helicópteros do Brasil S/A.
- 3) Turbomeca do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
- 4) **Sikorsky** Export Corporation.

b. Endereços para contatos:

1) **Eurocopter Division Hélicoptères**

Direction Après Vente

Boîte Postale 176

13725 - Marignane - CEDEX - France

Apoio ao cliente EC – Documentação Técnica

Tel: 00 33 04 42 85 96 70

Fax: 00 33 04 42 85 99 20

(COMFIMA-Ex)

Fone: (0033) 4 42 85 80 82

Fax: (0033) 4 42 85 80 85

2) Helicópteros do Brasil SA

Seção de Documentação Técnica

Rua Santos Dumont, 200

CEP 37504-900 – Itajubá - MG

Fone: (35) 3629-3214

Fax: (35) 3623-2001

3) Turbomeca do Brasil Indústria e Comércio Ltda

Av Ayrton Senna, 2541 – Setor A Hangar 10

CEP 22775-001 - Barra da Tijuca - RJ

Fone: (21) 3325-4018

Fax: (21) 2679-1234

4) **Sikorsky Export Corporation**

6900 Main Street

Stratford, Connecticut, 06615-9129-EUA

Fone: (001) (203) 386-4000

Fax: (001) (203) 386-6646

5. TIPOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a. Operação (Série P)

1) Manual de Voo (**PMV**) (**Eurocopter**)

É o documento que reúne toda informação necessária a um piloto qualificado, para assegurar a boa condução do helicóptero, no qual constam: limitações, procedimentos normais e de emergência, desempenhos e suplementos.

2) Programa Recomendado de Manutenção (**PRE**) (**Eurocopter**)

É o documento que define a relação de intervenções de manutenção a efetuar segundo o esforço aéreo medido em horas de voo, o tempo de calendário e o estado dos componentes ou dos helicópteros da **Eurocopter**.

3) Manual do Operador (**TM 1-70-36-10**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém as instruções e procedimentos para a completa e segura operação do helicóptero S-70A-36-**Black Hawk**.

4) Manual de Aeronavegabilidade (**TM 1-70-23AW**) (**Sikorsky**)

É o documento que trata das limitações relativas à aeronavegabilidade do helicóptero S-70A-36-**Black Hawk**.

5) Lista de Cheques para Procedimentos na Partida e Emergências (**TM 1-70-36-CL**) (**Sikorsky**)

É o documento que lista os procedimentos normais, procedimentos de emergência, e os dados de desempenho do helicóptero S-70A-36-**Black Hawk**.

b. Manutenção (Série M)

1) Manual de Descrição e Funcionamento (**MDF**) (**Eurocopter**)

É o documento que trata da descrição e operação do helicóptero e os vários sistemas.

2) Manual de Circuitos e Esquemas (**MCS**) (**Eurocopter**)

É o documento que apresenta as instalações elétricas e eletrônicas, o diagrama elétrico e a posição dos seus principais componentes. Apresenta também simbologia, abreviaturas, localização e capacidade de fusíveis dos helicópteros da **Eurocopter**.

3) Manual de Falhas e Diagnósticos (**MFI**) (**Eurocopter**)

É o documento que apresenta as informações necessárias para a localização de panes e determinação de ações corretivas dos helicópteros da **Eurocopter**.

4) Manual de Manutenção (**MET**) (**Eurocopter**)

É o documento que descreve as intervenções de manutenção, regulagens, ajustes, remoções, instalações, ensaios e outras ações de manutenção sobre os helicópteros da **Eurocopter**.

5) Manual de Reparos (**MRR**) (**Eurocopter**)

É o documento que apresenta as intervenções de reparação, após verificação (programada ou não). Essas intervenções podem ser executadas nos helicópteros e seus componentes, em oficina da AvEx ou em empresa civil autorizada para os helicópteros da **Eurocopter**.

6) Manual de Técnicas Correntes (**MTC**) (**Eurocopter**)

É o documento que apresenta informação de caráter geral, utilizável para auxiliar nas atividades ligadas à manutenção dos helicópteros. Compreende: as equivalências entre produtos, os reparos padrões, as recomendações técnicas e de segurança aplicáveis a todos os modelos de helicópteros da **Eurocopter**.

7) Manual de Estocagem (**MST**) (**Eurocopter**)

É o documento que apresenta os métodos de estocagem e de condicionamento para período de tempo classificado como curto, médio e longo prazo, seja para o helicóptero completo, seja para seus componentes principais (cabeça, rotores, caixa de transmissão, etc.) dos helicópteros da **Eurocopter**.

8) Manual de Manutenção de Componentes (**MCM**) (**Eurocopter**)

É uma coleção de documentos elaborados pelos fabricantes de componentes do helicóptero (básicos ou opcionais) que não são da linha de fabricação do helicóptero. Cada documento contém basicamente as informações necessárias a sua descrição e operação, à manutenção e ao provisionamento de subcomponentes dos helicópteros da **Eurocopter**.

9) Manual de Manutenção do Motor (**MEM**) (**Turbomeca**)

É o documento que contém todos os tipos de serviços a serem executados nos motores Turbomeca.

10) Manual de Manutenção Célula / Elétrico (**TM 1-70-36-23**) (**Sikorsky**)

a) É o documento que contém a descrição completa, informações e procedimentos de manutenção dos diversos sistemas e componentes dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

b) Possui a descrição para os serviços de limpeza, lubrificação, recompletamentos, cuidados de manuseio no solo e detalhamento para as inspeções periódicas e especiais dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

c) Possui ainda, os apêndices que tratam sobre especificações técnicas e advertências quanto ao uso de graxas, óleos, lubrificantes, voláteis e selantes dentre outros, ferramental especial e equipamentos de manuseio no solo para uso nos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

11) Manual de Inspeção Periódica 10horas /14 dias (**TM 1-70-36-PMS-1**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém os requisitos completos para a realização da inspeção de manutenção preventiva de 10horas/14dias ou a sua múltipla respectiva (30 horas / 42 dias) de utilização dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

12) Manual de Inspeção Periódica 500horas (**TM 1-70-36-PMS-2**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém os requisitos completos para a realização da inspeção de manutenção preventiva de 500 horas de utilização dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

13) Manual de Vibração (**TM 1-70-VIB-000**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém os requisitos e procedimentos completos para a realização da análise de vibração dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

14) Manual de Manutenção da Unidade de Potência Auxiliar (**APU**) (**TM 55-2835-208-23**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém informações específicas, bem como os requisitos necessários para execução da manutenção da Unidade de Potência Auxiliar dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

15) Manual de Manutenção do Motor (**TM 1-2840-248-23**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém informações específicas bem como os requisitos necessários para execução da manutenção dos motores T700 que equipam os helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

16) Manual de Manutenção e Ensaio de Voo (**TM 1-70-36-MTF**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém informações completas para a realização de voo de teste de manutenção dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

17) Manual de Manutenção de Aviônicos (**TM 11-70-36-23**) (**Sikorsky**)

É o documento que contém informações completas e procedimentos de manutenção dos sistemas aviônicos e rádio-navegação dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

c. Aprovisionamento (Série I)

1) Catálogo Ilustrado de Peças (**IPC**) (**Eurocopter / Turbomeca**)

É o documento que apresenta a identificação (PN), a localização e a figura ilustrada de todos os componentes removíveis susceptíveis de serem utilizados quando das intervenções de manutenção dos helicópteros **Eurocopter** e / ou dos motores Turbomeca.

2) Catálogo Ilustrado de Aprovisionamento (**ICA**) (**Eurocopter**)

É o documento que fornece especificações técnicas para a identificação e / ou aquisição de componentes dos helicópteros de fabricação **Eurocopter**.

3) Catálogo de Ferramentas (**ICO**) (**Eurocopter / Turbomeca**)

É o documento que apresenta as ferramentas específicas utilizadas nas intervenções de manutenção dos helicópteros **Eurocopter** e/ou dos motores Turbomeca.

4) Manual de Peças de Reposição e Peças Reparáveis para Manutenção (**TM 1-70-36-23P**) (**Sikorsky**)

É o documento que lista as peças de reposição e de reparo autorizadas e que são necessários para o desempenho organizacional da manutenção nível operacional da célula dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

5) Manual de Peças de Reposição e de Peças Reparáveis para Manutenção de Aviônicos (**TM 11-70-36-23P**) (**Sikorsky**)

É o documento que lista as peças de reposição e de reparo autorizadas e outros equipamentos de apoio especiais necessários para o desempenho organizacional da manutenção nível operacional de aviônicos dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

6) Manual de Ferramentas Especiais, Peças de Reposição e de Peças Reparáveis para Manutenção da Unidade de Potência Auxiliar (APU) (**TM 55-2835-208-23P**) (**Sikorsky**)

É o documento que lista as peças de reposição e de reparo autorizadas e outros equipamentos de apoio especiais necessários para a execução da manutenção da Unidade de Potência Auxiliar dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

7) Manual de Ferramentas Especiais, Peças de Reposição e de Peças Reparáveis para Manutenção do Motor (**TM 1-2840-248-23P**) (**Sikorsky**)

É o documento que lista as peças de reposição e de reparo autorizadas e outros equipamentos de apoio especiais necessários para a execução da manutenção dos motores T700 dos helicópteros S-70A-36-**Black Hawk**.

d. Informação Especial (Série S)

1) Boletim de Serviço de Alerta (**ASB**) (**Eurocopter / Turbomeca**)

É o documento destinado às instruções necessárias à manutenção da aeronavegabilidade e o voo seguro dos helicópteros **Eurocopter** e / ou dos motores Turbomeca. Ele introduz, seja a aplicação de uma intervenção de manutenção complementar àquela que já está incluída na documentação, seja a aplicação de uma modificação. É de caráter mandatório.

2) Boletim de Serviço (**SB**) (**Eurocopter**)

É o documento que contém todas as instruções que não entram na categoria anterior, ou seja, Boletim de Serviço de Alerta, em particular, todos os Boletins de Serviço que introduzem medidas preventivas em decorrência de um incidente com helicópteros **Eurocopter**. A sua aplicação é de caráter recomendado.

3) Boletim de Serviço (**SB**) (**Turbomeca**)

É o documento que apresenta as evoluções do material e as modificações das intervenções de manutenção nos motores Turbomeca, antes de uma atualização definitiva da documentação técnica. Classificam-se em: recomendado, opcional e para informação.

4) Relação de Modificações (**SIM**) (**Eurocopter**)

É o documento que apresenta a classificação das modificações aplicadas em série (AMS) nos helicópteros **Eurocopter** e/ou seus componentes por ordem numérica crescente, contendo a identificação, a aplicação e a validade das modificações. Apresenta a relação cruzada entre as modificações e os Boletins de Serviço correspondentes.

5) Notícia de Informação / Nota de Informação de Segurança (**IN / SIN**) (**Eurocopter**) Carta de Serviço / Carta de Serviço de Alerta (**SL / ASL**) (**Turbomeca**)

São documentos de comunicação Empresa/Operador, tratando de assuntos técnicos e comerciais dos helicópteros **Eurocopter** e / ou dos motores Turbomeca. Apresentam evoluções de um produto, novos produtos, lembretes de procedimento de manutenção e/ou operação e informações gerais aos operadores.

e. Instrução (Série T)

1) Manual de Instrução para Pilotos (**THP**) (**Eurocopter**)

É o documento utilizado em estabelecimentos de ensino para a formação de pilotos de helicópteros de fabricação **Eurocopter**, não sujeito a atualização controlada e não podendo ser considerado como documentação técnica.

2) Manual de Instrução para Mecânicos (THM) (Eurocopter)

É o documento utilizado em estabelecimentos de ensino para a formação de logísticos, particularmente, mecânicos de helicópteros de fabricação **Eurocopter**, não sujeito a atualização controlada e não podendo ser considerado como documentação técnica.

f. Boletim Técnico (BT)

1) São documentos complementares àqueles gerados pelos fabricantes dos helicópteros / motores / componentes, os quais têm a finalidade de difundir os assuntos de caráter eminentemente técnico e de conteúdo específico sobre os materiais e sistemas da AvEx

2) O Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (B Mnt Sup Av Ex) e a Seção Taubaté desta Diretoria poderão propor, quando julgarem necessário, a criação de BT com posterior remessa à DMAvEx para aprovação e difusão às Unidades Aéreas (U Ae), seguindo a rotina descrita no Anexo F.

g. Atualizações

1) Revisão Normal (RN)

Atualiza, completa ou parcialmente, o manual. A informação nova anula e substitui, ou complementa as páginas antigas. A impressão é em papel branco. Os números das RN são dados em sequência numérica crescente. Incorpora todas as Revisões Rápidas (RR) anteriores.

2) Revisão Rápida (RR)

Atualiza parcialmente o manual com relação a alguns pontos mais importantes. A informação apresenta-se numa página que deve fazer frente ao texto antigo a ser modificado ou completado. A impressão é em papel amarelo. Nenhuma página branca é suprimida por outra amarela. Porém, uma página amarela anula e substitui outra amarela mais antiga, se houver o caso de uma nova RR para a mesma página ou cartão de serviço. A identificação de uma RR é composta por um código alfanumérico, tomando-se o número da próxima RN e uma letra em sequência alfabética, para as RR com o mesmo número. Várias RR podem ser difundidas entre duas RN. As RR são anuladas pela RN seguinte (do mesmo número). Se as informações da RR subsistem após a RN seguinte, elas são confirmadas por uma RR com identificação nova.

3) Revisão Condicional (RC)

A revisão condicional trata da definição provisória ou mantém a definição anterior. A aplicação da definição recomendada (aplicação de modificação) fica em última instância à iniciativa do usuário. Incumbe-lhe anular sob a sua responsabilidade, as páginas rosas. Nenhuma página RR ou RN é suprimida por uma RC. Várias RC podem ser divulgadas entre duas RN.

4) Os documentos voltados para a instrução (Série T) não sofrem atualizações.

h. Bibliotecas da AvEx

1) Arquivo mestre

Arquivo mestre ou **master** é uma coletânea de referência que contém todas as publicações dos helicópteros, dos motores e dos equipamentos da AvEx, atualizadas.

2) Arquivo de usuário do batalhão

São coletâneas disponibilizadas às equipes de manutenção durante as intervenções para serem utilizadas junto aos helicópteros nos batalhões de aviação do exército (BAvEx) e no Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (B Mnt Sup Av Ex).

3) Arquivo de usuário oficina

É a documentação técnica descentralizada pela biblioteca do B Mnt Sup Av Ex e utilizada pelos mecânicos nas intervenções realizadas nas suas diversas oficinas.

4) Arquivo de usuário avulso

É a documentação transportada pelas equipes de manutenção em apoio às missões aéreas realizadas fora de sede.

6. EXECUÇÃO

a. Responsabilidades e Atribuições

1) Seção Técnica - órgão gerenciador da DMAvEx, responsável por:

- a) manter o arquivo mestre;
- b) autorizar ou determinar a transferência de publicações técnicas nos casos de redistribuição de helicópteros ou equipamentos entre unidades, após solicitação do Comando de Aviação do Exército (CAVEx);
- c) receber dos usuários apoiados o relatório da conferência das documentações técnicas controladas ao final de cada semestre, com discrepâncias, ou não;
- d) encaminhar as discrepâncias recebidas dos usuários à Helibras / Turbomeca / **Sikorsky**, para que sejam tomadas as providências julgadas cabíveis;
- e) manter um controle das guias de remessa de documentação técnica (GRDT) e das guias de movimentação de material (GMM) recebidas dos usuários do sistema de documentação técnica da AvEx.;
- f) estabelecer um programa de treinamento na área de documentação técnica com o objetivo de manter o pessoal da seção qualificado e perfeitamente instruído, para garantia de uma gestão eficiente. e
- g) confeccionar, em coordenação com as demais seções da DMAvEx, os BT que se fizerem necessários, para posterior difusão aos operadores da AvEx.

2) Seção de Documentação Técnica (SDT) - órgão executante do gerenciamento de documentação técnica dos usuários, sendo responsável por:

- a) todos os serviços relativos a requisição, recebimento, atualização, destruição da documentação desatualizada e controle da documentação;
- b) a SDT deverá ser chefiada preferencialmente por um S Ten/Sgt especializado em documentação técnica;
- c) a SDT deve estabelecer um programa de treinamento na área de documentação técnica com o objetivo de manter o pessoal da Seção qualificado e perfeitamente instruído, para garantia de um controle eficiente e de utilização otimizada das informações nelas contidas;
- d) o posto/graduação e nome do chefe e do encarregado da atualização da documentação técnica do SDT, deverão ser informados à DMAvEx; e
- e) somente o pessoal responsável pelas documentações técnicas, necessariamente habilitado, poderá proceder a sua atualização.

b. Levantamento das necessidades

Os critérios para distribuição da documentação técnica, no âmbito da AvEx, baseiam-se nas necessidades dos seus elementos constituintes: Órgão Gestor (DMAvEx), unidades, subunidades, frações, oficinas e das comissões de fiscalização de manutenção (COMFIMA) e são decorrentes de:

- 1) tipos de helicópteros (ou outros equipamentos) para operação e / ou manutenção;
- 2) quantidade de helicópteros (ou outros equipamentos) para operação e / ou manutenção;
- 3) nível da manutenção a ser realizada;
- 4) dobramento de meios para consulta, visando atender necessidades operacionais ou para atender as atividades didáticas e reposição; e
- 5) redistribuição de helicópteros.

c. Aquisição

1) Os usuários sediados em Taubaté/SP farão suas solicitações ao CAVEx que as consolidará e remeterá à DMAvEx. Os usuários do 4º BAvEx, sediado em Manaus/AM, do 3º BAvEx, sediado em Campo Grande/MS, e outras U Ae destacadas deverão encaminhar as solicitações diretamente à DMAvEx.

2) A DMAvEx providenciará o atendimento da solicitação, observando os critérios de necessidade, aplicabilidade e viabilidade econômica.

3) Tais necessidades serão consolidadas pela Seção Técnica da DMAvEx em um quadro controle de distribuição de manuais.

d. Distribuição

1) As documentações técnicas relativas aos motores da marca Turbomeca e as relativas aos helicópteros das marcas **Eurocopter** e Helibras serão enviadas pelas empresas Turbomeca e Helibras, respectivamente, para os signatários do sistema de documentação técnica da Aviação do Exército, de acordo com o fluxograma do Anexo C.

2) Os BT serão enviados pela DMAvEx aos operadores da AvEx seguindo o trâmite normal de remessa dos documentos do Exército Brasileiro.

3) Cabe à Seção Técnica da DMAvEx:

a) receber a documentação técnica referente aos motores dos helicópteros da empresa Turbomeca;

b) conferir quantitativamente a documentação técnica recebida por meio da guia de remessa de documentação técnica;

c) quitar e informar à empresa Turbomeca na guia de remessa de documentação técnica as alterações porventura encontradas, no que se refere ao aspecto quantitativo;

d) verificar se as alterações constantes na Ficha de Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo D foram corrigidas. Caso positivo, excluir a alteração da ficha;

e) no caso de receber documentação técnica sem a devida guia de remessa de documentação técnica, a Seção Técnica da DMAvEx deverá confirmar a origem da documentação, antes de fazer seu processamento;

f) efetivar a atualização da documentação técnica;

g) conferir qualitativamente a documentação técnica confrontando-a com o **Repertoire des Documents**;

h) receber a Documentação Técnica referente aos helicópteros das marcas **Eurocopter** e Helibras;

i) conferir quantitativamente a documentação técnica recebida através da guia de remessa de documentação técnica;

j) quitar e informar à Helibras na guia de remessa de documentação técnica as alterações porventura encontradas, no que se refere ao aspecto quantitativo;

k) verificar se as alterações constantes na Ficha de Informações Técnicas conforme modelo do Anexo D foram corrigidas. Caso positivo, excluir a alteração da ficha;

l) efetivar a atualização da documentação técnica;

m) conferir qualitativamente a documentação técnica confrontando-a com a Situação de Revisão da Documentação (SRD);

n) no caso de receber documentação técnica sem a devida guia de remessa de documentação técnica, a Seção Técnica deverá confirmar a origem da documentação, antes de fazer seu processamento;

o) produzir sempre que se fizer necessário, os documentos técnicos complementares.

4) Cabe ao usuário apoiado:

a) receber a documentação técnica da Helibras referentes aos helicópteros HB 350 L1-Esqüilo, AS 550 A2-Fennec, AS 365 K-Pantera e AS 532 EU-Caracal e as referentes aos motores da marca Turbomeca;

b) conferir quantitativamente a documentação técnica recebida da Helibras por meio da guia de remessa de documentação técnica;

c) quitar e informar à Helibras na 2ª via da guia de remessa de documentação técnica (GRDT) as alterações porventura encontradas no que se referem ao aspecto quantitativo no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento;

d) encaminhar à DMAvEx 1 (uma) cópia da 2ª via da guia de remessa de documentação técnica emitida pela empresa Helibras no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento;

e) informar à DMAvEx, ao final de cada semestre por meio de Fichas de Informações Técnicas – FIT, as discrepâncias encontradas na documentação;

f) verificar se as alterações constantes na Ficha de Informações Técnicas foram corrigidas, caso positivo, excluir as alterações da citada ficha;

g) efetivar a atualização da documentação técnica;

h) redistribuir internamente a documentação técnica recebida; e

i) no caso de receber documentação técnica sem a devida guia de remessa de documentação técnica ou guia de movimentação de material, o usuário deverá confirmar a origem da documentação, antes de fazer seu processamento.

e. Controle

1) O controle da documentação técnica visa garantir a sua aplicabilidade, personalização, atualização e distribuição conforme as necessidades e os critérios estabelecidos nesta InAvEx.

2) A aplicabilidade, personalização e atualização devem constituir obrigações contratuais dos fabricantes dos helicópteros (ou outros equipamentos) para sua garantia.

3) A incorporação das revisões na documentação técnica distribuída deve ser registrada e controlada, em página a isso destinada, em cada exemplar do manual distribuído, normalmente, pelo pessoal responsável ou, automaticamente, por sistemas informatizados.

4) O controle geral da atualização da documentação técnica em uso deve ser feito mediante a confrontação da “Situação das Revisões de Documentação Técnica” (SRD), emitidas pelo representante/fabricante dos helicópteros e pelo “**Repertoire des Documents**” quando se referir aos motores da marca Turbomeca com os registros de sua efetiva incorporação, feita pelo pessoal responsável ou por sistema informatizado.

5) A atualização das revisões/páginas deve ser executada no respectivo manual e, posteriormente, confirmada por intermédio da verificação da Situação de Revisão da Documentação (SRD) e do “**Repertoire des Documents**”.

6) São instrumentos de controle da documentação técnica:

a) guia de remessa de documentação técnica (para a documentação técnica proveniente da Helibras); e

b) termo de destruição de documentação técnica.

7) São procedimentos de controle da documentação técnica:

a) pela DMAvEx:

(1) receber dos usuários a via quitada da guia de remessa de documentação técnica e conferir com a relação de distribuição;

(2) receber dos usuários apoiados a relação das alterações porventura encontradas na conferência qualitativa e tomar as providências cabíveis para solucioná-las;

(3) conferir o termo de destruição de documentação técnica, remetido pelos usuários

apoiados;

(4) manter um controle atualizado das guias de remessa de documentação técnica e dos termos de destruição de documentação técnica; e

(5) realizar inspeções técnicas de documentação técnica, que são atividades da competência da DMAvEx para obter informações e manter o eficiente funcionamento da atividade de suprimento, de manutenção e de controle do material de aviação. Uma das principais finalidades é a verificação da Gerência de Documentação Técnica, que consubstancia o controle da atividade aérea na sua parte documental.

b) Pelo usuário apoiado:

(1) quitar as guias de remessa de documentação técnica;

(2) encaminhar 1 (uma) cópia da guia de remessa de documentação técnica à DMAvEx;

(3) por ocasião das novas aquisições, preparar as requisições por intermédio da Seção de Documentação Técnica e enviá-las ao CAvEx para consolidação;

(4) assegurar que sejam requisitadas somente publicações aplicáveis a equipamentos existentes e aprovados para a Aviação do Exército;

(5) cumprir determinações da DMAvEx quanto a transferência de documentações técnicas entre usuários;

(6) conferir, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, toda a documentação técnica, remetendo relatório por ofício à DMAvEx no final de cada semestre, informando as discrepâncias encontradas, ou não;

(7) controlar internamente as documentações técnicas e atualizações fornecidas, mantendo um registro atualizado do destino de todas;

(8) notificar imediatamente à Seção Técnica da DMAvEx o recebimento de qualquer documentação técnica, fora dos canais normais de distribuição;

(9) coordenar e auxiliar no planejamento e organização dos arquivos de documentação técnica, de modo a racionalizar a composição de cada arquivo, desenvolvendo uma coleção realmente útil, evitando exemplares dispensáveis;

(10) assegurar que as documentações técnicas existentes estejam completas e atualizadas, conferindo as listas de validade das páginas (LEP), para todo o manual em todas as atualizações efetuadas;

(11) verificar se as revisões constantes dos manuais estão atualizadas em relação à Situação de Revisão da Documentação (SRD) / **Repertoire des Documents**;

(12) verificar se a atualização recebida corrige alterações encontradas, de acordo com a Ficha de Informações Técnicas (FIT);

(13) inserir as atualizações nos seus respectivos manuais;

(14) rubricar, após atualizar, a folha **Record of Revisions** (99.99), do último volume de cada coletânea;

(15) destruir os documentos substituídos; e

(16) remeter à Seção Técnica da DMAvEx, por ofício o termo de destruição assinado pelo comandante da OM e pelo chefe/auxiliar da SDT, conforme o (Anexo A), dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação técnica.

d. Procedimentos particulares

1) O Boletim de Serviço de Alerta, o Boletim de Serviço, a Notícia de Informação de Segurança e a Notícia de Informação da Helibras e **Eurocopter** possuem procedimento diferenciado das demais documentações técnicas. São eles:

a) o B Mnt Sup Av Ex, após receber e conferir quantitativamente o Boletim de Serviço de Alerta, o Boletim de Serviço, a Notícia de Informação de Segurança e a Notícia de Informação, analisará

um exemplar de cada documento para que seja processado, de acordo com rotina própria, e expedirá uma proposta com a referida tradução à DMAvEx, para que seja publicado em Boletim Técnico Administrativo (BTA), seguindo rotina explicitada no Anexo E;

b) o Boletim de Serviço de Alerta (antigo Boletim Mandatório), quando aplicável à frota AvEx, receberá o despacho do B Mnt Sup Av Ex para sua aplicação imediata e posteriormente expedirá uma proposta com a referida tradução à DMAvEx para que seja publicado em BTA; e

c) o Boletim de Serviço (antigo Boletim Recomendado ou Opcional), quando sua aplicação for julgada como sendo necessária e exigir o aporte de recurso financeiro, receberá o despacho do B Mnt Sup Av Ex para emissão de uma proposta de aplicação à DMAvEx, mediante explicação escrita e fundamentada.

2) Boletim de Serviço de Alerta, Recomendado, Opcional e Carta de Serviço da Turbomeca possuem procedimento diferenciado das demais documentações técnicas. São eles:

a) o B Mnt Sup Av Ex, após receber o Boletim de Serviço de Alerta, Recomendado, Opcional e Carta de Serviço, analisará um exemplar de cada documento para que seja processado, de acordo com rotina própria, e expedirá uma proposta com a referida tradução à DMAvEx para que seja publicado em BTA, seguindo rotina explicitada no Anexo E;

b) o Boletim de Serviço de Alerta quando aplicável à frota AvEx, receberá o despacho do B Mnt Sup Av Ex para sua aplicação imediata e posteriormente expedirá uma proposta com a referida tradução à DMAvEx para que seja publicado em BTA; e

c) o Boletim de Serviço Recomendado, Opcional e a Carta de Serviço, quando sua aplicação for julgada como sendo necessária e exigir o aporte de recurso financeiro, receberá o despacho do B Mnt Sup Av Ex para emissão de uma proposta de aplicação à DMAvEx, mediante explicação escrita e fundamentada.

3) Quando no Boletim de Serviço e/ou Carta de Serviço não estiver explícito que é aplicável à frota AvEx, mas fizer referência a um determinado **Part Number (PN)**, pertencente a um de seus modelos de helicópteros, tais documentos serão distribuídos normalmente, para que a coletânea, das U Ae, esteja completa segundo o índice.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. É expressamente **PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**, no todo ou em parte, pelo operador.

b. A eficiência do gerenciamento de documentações técnicas está na correção e na rapidez do processamento dos documentos, para que o assinante execute seus trabalhos calcado no manual correto e rigorosamente atualizado, contribuindo assim, para a segurança de voo.

8. ANEXOS

a. A - Modelo do termo de destruição de documentação técnica.

b. B - Procedimento a ser adotado no caso de erro, em documentação técnica, detectado pelo usuário, fora de remessa de atualização.

c. C - Rotina normal dos trabalhos de distribuições/atualizações da documentação técnica **Eurocopter** / Helibras / Turbomeca.

d. D - Modelo da ficha de informação técnica (FIT).

e. E - Rotina normal dos trabalhos de aplicação e fiscalização da documentação técnica **Eurocopter**, Helibras e Turbomeca.

f. F - Rotina da confecção, da aplicação e do acompanhamento do boletim técnico (BT).

g. G - Rotina normal dos trabalhos de aplicação e fiscalização da documentação técnica **Sikorsky**.

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO A MODELO DO TERMO DE DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	InAvEx 6.001 JUN 2010
---	--	--------------------------------------

TERMO DE DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Nº ____ de ____ de ____

1. Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa de Gerenciamento de Documentação Técnica dos Helicópteros da AvEx, reuniram-se no(a) (OM) o (Posto/nome) responsável pela SDT e (Grad/nome) auxiliar do responsável pela SDT da Unidade, para proceder à destruição das páginas substituídas de manuais de Documentação Técnica, em virtude das atualizações recebidas pelas GMM / GRDT citadas a seguir:

Nº de Ordem	Nº GMM / GRDT	Data de Recebimento	Data de Atualização

2. Informo-vos que as respectivas GMM / GRDT foram recebidas, conferidas e suas atualizações incorporadas aos respectivos manuais.

3. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Destruição, que se acha assinado pelos responsáveis da Documentação Técnica da OM e Comandante da OM.

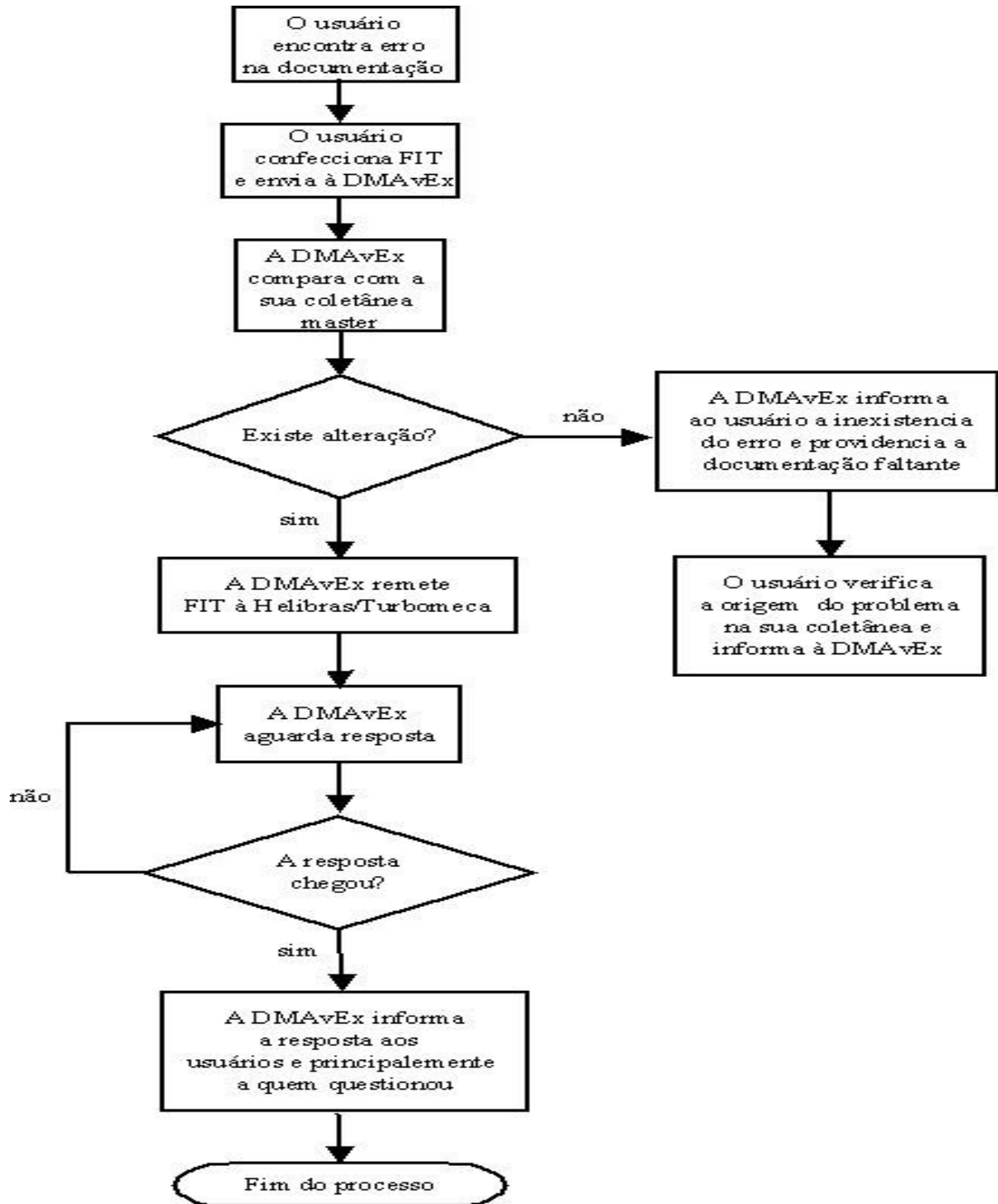
Quartel em _____ - ____, de ____ de _____

NOME
 Auxiliar do Responsável pela SDT

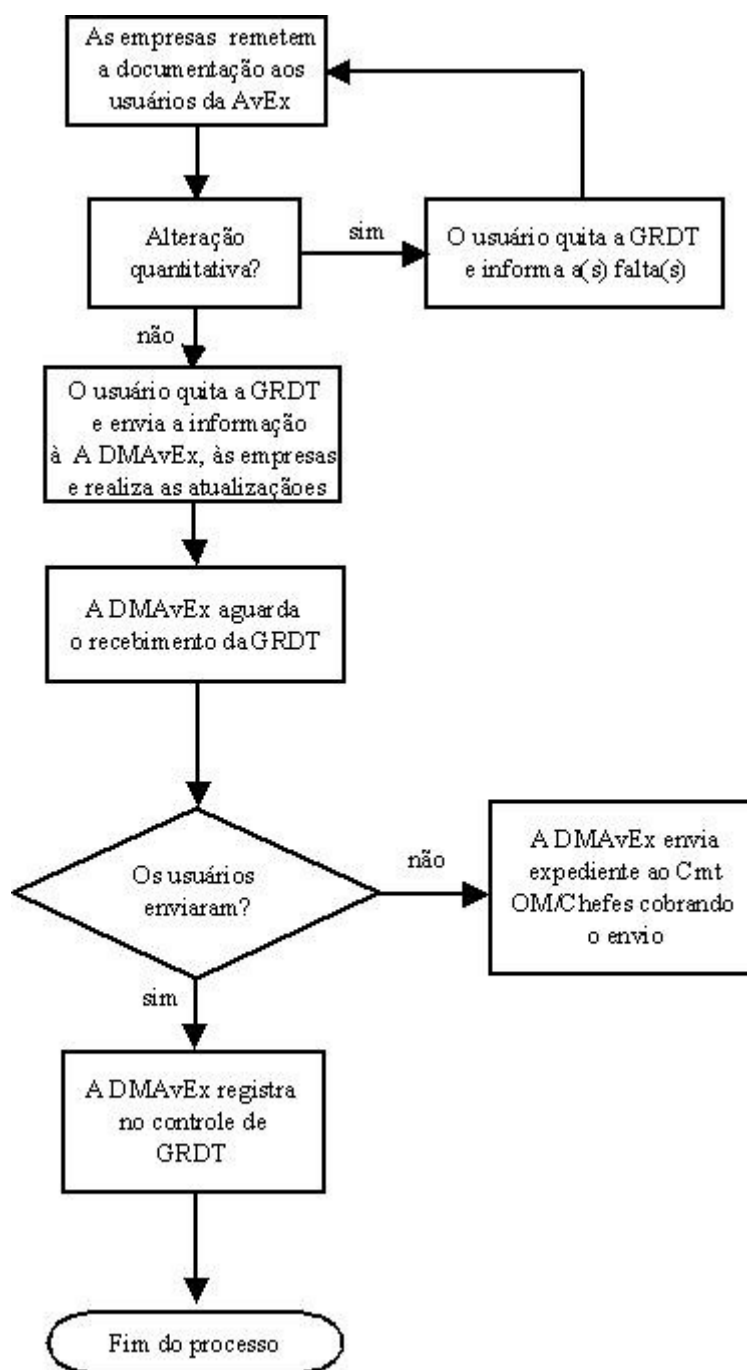
NOME
 Responsável pela SDT

NOME
 Comandante

INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	<p align="center">ANEXO B</p> <p align="center">PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NO CASO DE ERRO EM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETECTADO PELA OM FORA DE REMESSA DE ATUALIZAÇÃO</p>	<p align="center">InAvEx</p> <p align="center">6.001</p> <p align="center">JUN 2010</p>
---	---	--



INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO C ROTINA NORMAL DOS TRABALHOS DE DISTRIBUIÇÃO / ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EUROCOPTER / HELIBRAS / TURBOMECA	InAvEx 6.001 JUN 2010
---	--	--------------------------------------



INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	<p style="text-align: center;">ANEXO D</p> <p style="text-align: center;">MODELO DA FICHA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA (FIT)</p>	InAvEx 6.001 JUN 2010
---	---	--

<p style="text-align: center;">CABEÇALHO</p>	<p style="text-align: center;">FICHA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº _____</p>
---	--

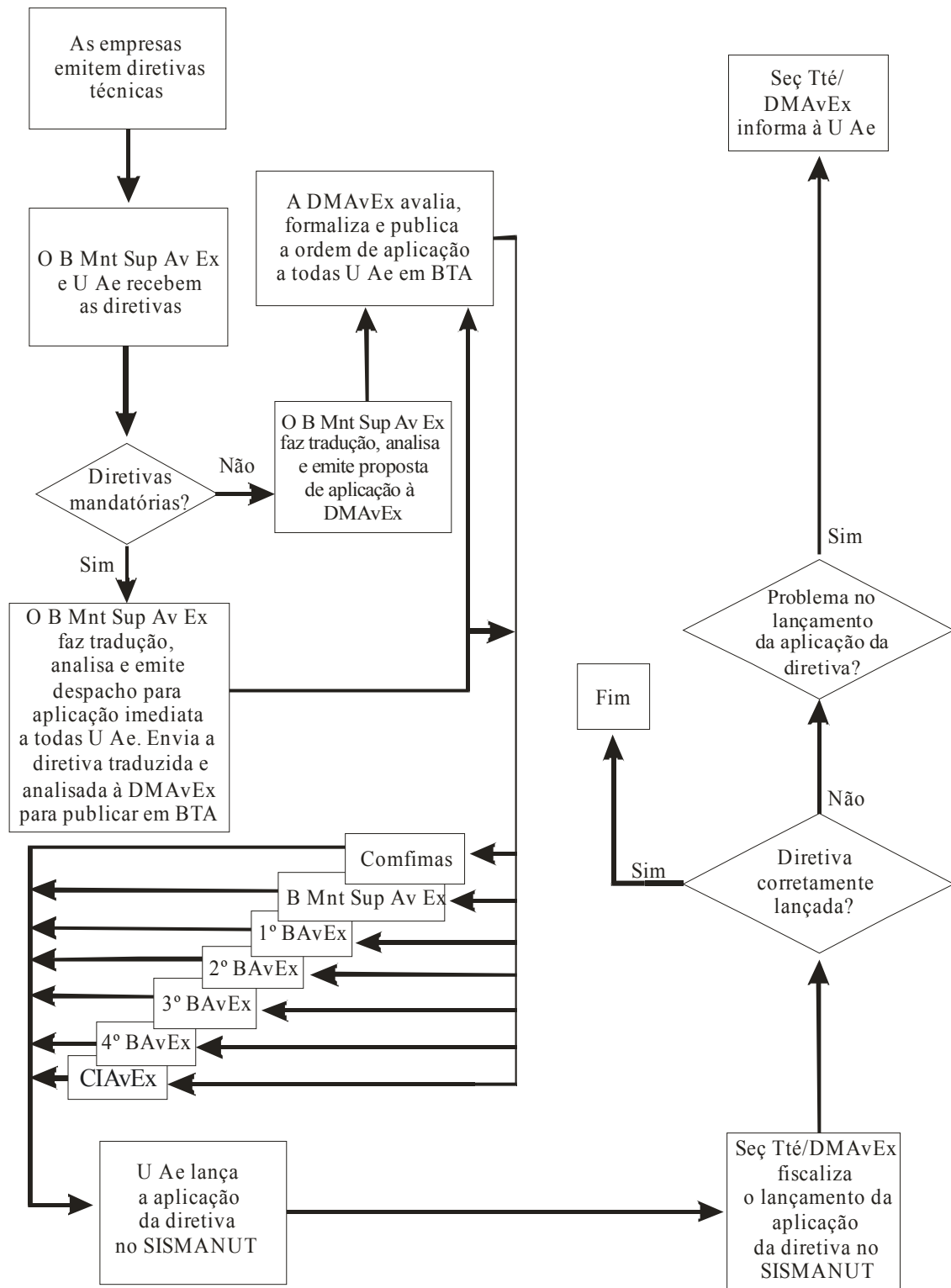
TIPO DOC:	HELCP:
MOTIVO:	

ASSUNTO:

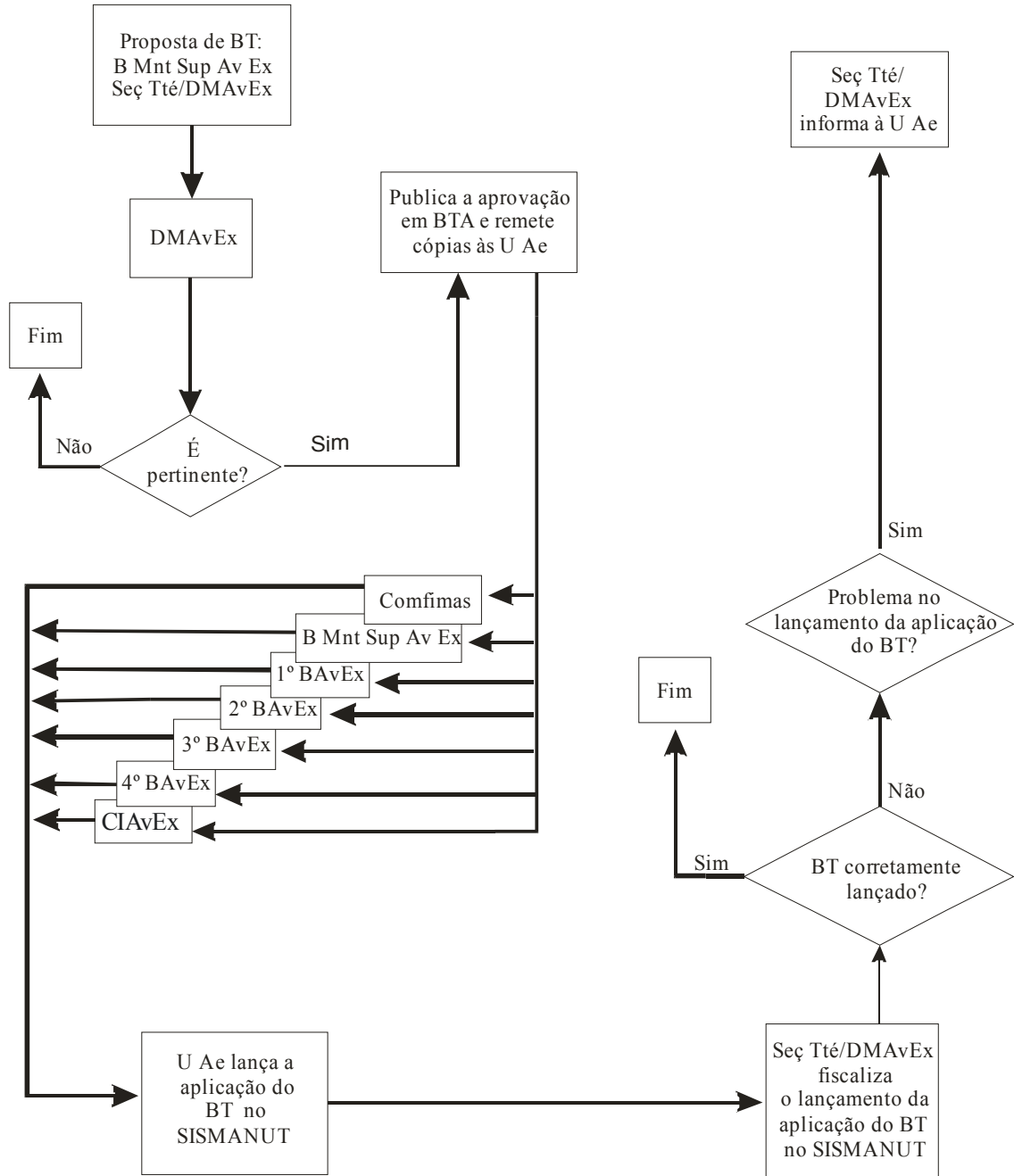
Quartel em _____, ____ de _____ de _____

NOME
 Chefe da SDT

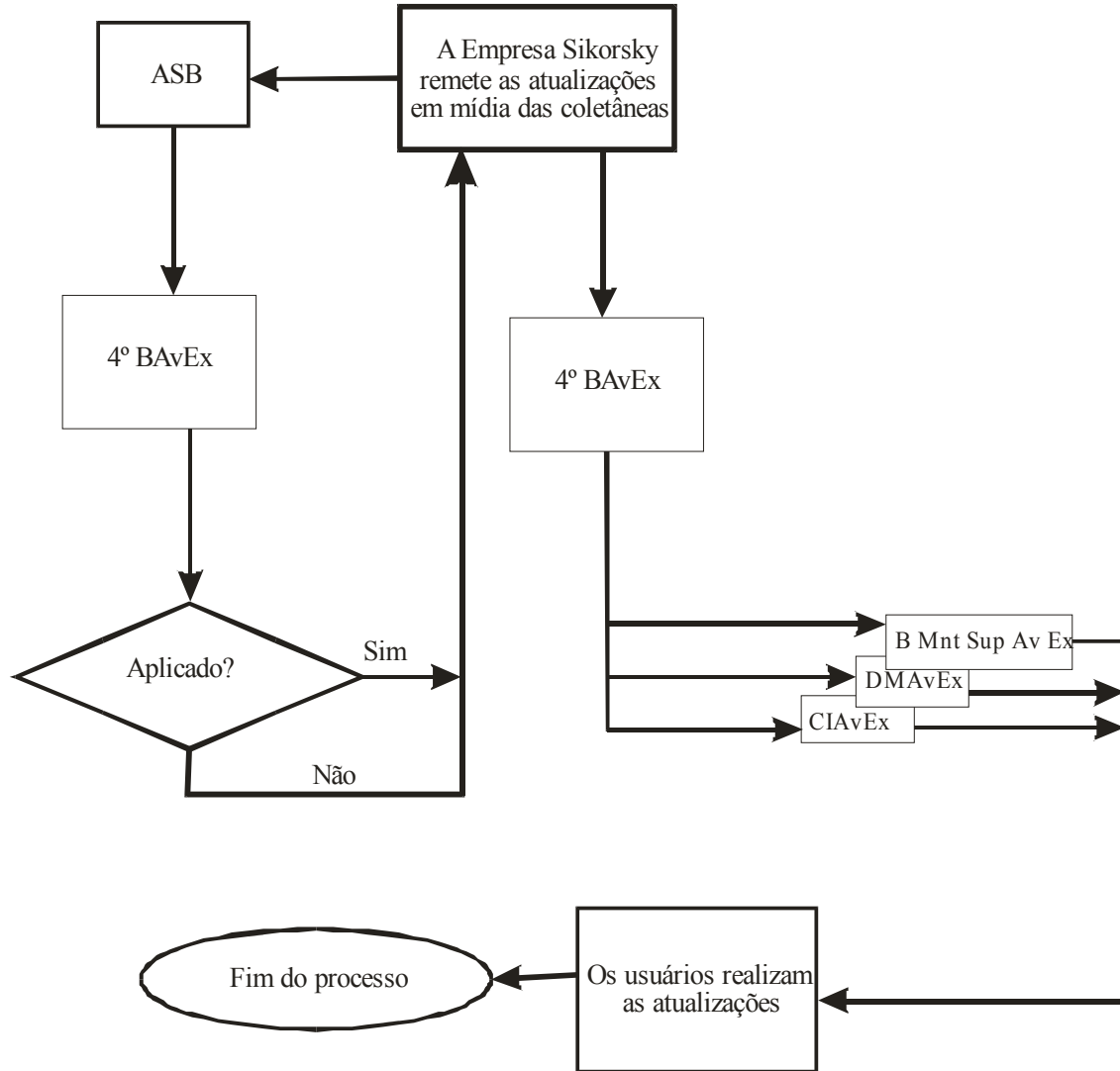
INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO E ROTINA NORMAL DOS TRABALHOS DE APLICAÇÃO / FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EUROCOPTER / HELIBRAS / TURBOMECA	InAvEx 6.001 JUN 2010
---	--	--



INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	ANEXO F ROTINA DA CONFECCÃO, DA APLICAÇÃO E DO COMPANHAMENTO DO BOLETIM TÉCNICO	InAvEx 6.001 JUN 2010
---	--	--



INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	<p style="text-align: center;">ANEXO G ROTINA NORMAL DOS TRABALHOS DE APLICAÇÃO / FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SIKORSKY</p>	InAvEx 6.001 JUN 2010
---	---	--



3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.120-MD, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Designação para compor a delegação brasileira de Orientação Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, de conformidade com o disposto na alínea g), do inciso VII, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação brasileira de Orientação Militar que participará, a título de treinamento, do **46th ORingen**, em **Örebro** - Suécia, no período de 20 a 31 de julho de 2010, e do **27th World Orienteering Championship** (Mundial Civil), em **Trondheim** - Noruega, no período de 1º a 15 de agosto de 2010, bem como do 43º Campeonato Mundial Militar de Orientação do Conselho Internacional do Esporte Militar, em **Kongsberg** - Noruega, no período de 16 a 21 de agosto de 2010, os seguintes militares:

.....
- Maj JADER MESSIAS CHERES
- Cap MARCEL MADEIRA DE JESUS
- Cap VANDERLEI JOSÉ BORTOLI
- Cap ANA RACHEL MALERBA LEMES

.....
- 2º Sgt JUSCELINO ALENCAR KARNIKOWSKI
- 2º Sgt LEANDRO PEREIRA PASTURIZA

.....
- 3º Sgt IRONIR ALBERTO EV

.....
- Sd CLEBER BARATTO VIDAL
.....

Art. 2º O afastamento, incluindo o trânsito, se dará no período de 19 de julho a 22 de agosto de 2010, sendo: de 19 de julho a 15 de agosto, sem ônus para o Ministério da Defesa e com ônus para Confederação Brasileira de Orientação, no que se refere às diárias; e, de 16 a 22 de agosto de 2010, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, no que se refere às ½ diárias e passagens de ida e volta.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c), do inciso I e na alínea b), do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.121-MD, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Designação para compor a delegação brasileira de Orientação Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, de conformidade com o disposto na alínea g) do inciso VII, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação brasileira de Orientação Militar que participará, a título de treinamento, do **46th ORingen**, em **Örebro** - Suécia, no período de 20 a 31 julho de 2010, e do **27th World Orienteering Championship** (Mundial Civil), em **Trondheim** - Noruega, no período de 1º a 15 de agosto de 2010, os seguintes militares:

- 1º Sgt EDIVAN RÉGIS KAMMLER
- 2º Sgt GELSON LUÍS TOGNI

Art. 2º O afastamento, incluindo o trânsito, se dará no período de 19 de julho a 15 de agosto de 2010, sem ônus para o Ministério da Defesa e com ônus para a Confederação Brasileira de Orientação.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c), do inciso I e na alínea b), do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(As Portarias nºs 1.120 e 1.121-MD se encontram publicadas no DOU nº 133, de 14 JUL 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.197-MD, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Prorrogação de Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º, do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

PRORROGAR

por 6 (seis) meses, a partir de 12 de agosto de 2010, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 641-MD, de 20 de abril de 2010, publicada no DOU nº 76, de 23 de abril de 2010, que designou o 3º Sgt CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

PORTARIA Nº 1.198-MD, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Designação para participar de visita técnica ao Ministério da Defesa dos Estados Unidos.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o General-de-Divisão MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, para participar de visita técnica ao Ministério da Defesa dos Estados Unidos, na cidade de **Washington, D.C.**, no período de 15 a 21 de agosto de 2010, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c), do inciso I e na alínea b), do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 6.576, de 25 de setembro de 2008.

(As Portarias nºs 1.197 e 1.198-MD, se encontram publicadas no DOU nº 137, de 20 JUL 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.199-MD, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º, do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de 6 (seis) meses, a partir de 20 de julho de 2010:

DO COMANDO DO EXÉRCITO

- Cel RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN
- Cel EDSON HENRIQUE RAMIRES
- Cel ADONAI MASTROIANNI MEDEIROS
- Cel CESAR HENRIQUE ROMÃO
- Cel RAMON MARÇAL DA SILVA
- Cel VALDIR CAMPÊLO JÚNIOR
- Ten Cel DJALMA ABRANTES DA CRUZ
- Ten Cel JAMES CORLET DOS SANTOS
- Ten Cel VALMIR PACHECO JUNIOR
- Ten Cel WALTER PEREIRA DE MELLO
- Maj CEZAR CARRIEL BENETTI
- Maj DISNEY RODRIGUES BORGES BARRETO
- Maj GUTEMBERG RIBEIRO
- Maj HAMILTON JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES FILHO
- Maj LENILSON CELESTINO DA SILVA JUNIOR
- Maj MARIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVEIRA
- Maj SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JR
- Maj SILVIO GUILHERME ZANATTO ROSA
- Maj TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO
- Maj WENDELL DA SILVA RODRIGUES
- Cap ANDERSON ALVES PEREIRA
- Cap ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL
- Cap DAN MILLI PEREIRA
- Cap FÁBIO NAVARRO DEL GAUDIO
- Cap FELIPE RIMOLO COSENDEY
- Cap FLAVIO AUGUSTO DE JESUS SOLIS
- Cap HILTON ERIKSON WETPHAL
- Cap ISRAEL DEMOGALSKI
- Cap JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO

- Cap KAUE MENEZES CHAGAS
- Cap LÁZARO FERREIRA DE LIMA
- Cap LUISE GOMES DE SOUZA
- Cap MARCELO BARBOSA SOUTO
- Cap MARCO ANTONIO DE LIMA
- Cap MARIO CESAR FURTADO JORIS
- Cap NELSON FERREIRA CAMPOS
- Cap ODILSON DE MELLO BENZI
- Cap RODRIGO LOPES BRAGANÇA SILVA
- Cap ROSANE CRISTINA DOS SANTOS SOARES
- Cap ROSIMÉRI DA COSTA AGUIAR
- Cap TAUJÓ DORNELLES
- 1º Ten AYRES CAVALCANTI DA CUNHA
- 1º Ten BRAULIO CASTELUCI TESTA
- 1º Ten BRUNO GONÇALVES DA SILVA
- 1º Ten CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA MASCARENHAS
- 1º Ten DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA
- 1º Ten DIOGO CAVALCANTE BEZERRA
- 1º Ten ELDER DAMASCENO DE SOUZA
- 1º Ten ELTON PADILHA TORRES
- 1º Ten FABIANA BALBINO SANT'ANA FUCK
- 1º Ten FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA
- 1º Ten FERNANDO JOSE SCANDIUZZI
- 1º Ten HERLON STRICKER DO VALLE
- 1º Ten JOÃO NELSON D' ANGELO DE MOURA
- 1º Ten LUGANS PIRES MAIA
- 1º Ten LUÍZ FELIPE DO CARMO
- 1º Ten MARCELLO FERRAZ VENÂNCIO
- 1º Ten MÁRCIO HENRIQUE DA COSTA PAIVA
- 1º Ten MARCOS KRUSCHEWSKY TRIGO
- 1º Ten PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
- 1º Ten PAULO AFONSO NOCELI
- 1º Ten RAPHAEL CHAVES GONÇALVES
- 1º Ten RICHELÍ CORRÊA MONZON
- 1º Ten RODRIGO VILLELA GONÇALVES
- 1º Ten RODRIGO CAETANO GOMES
- 1º Ten TOBIAS MACHADO FERREIRA
- 1º Ten VICTOR ALMEIDA PEREIRA
- 1º Ten VICTOR MANOEL ARRUDA DO NASCIMENTO
- 2º Ten ANDERSON TAVARES BRUSCATO
- 2º Ten FERNANDO HENRIQUE NALESSO JORDÃO
- 2º Ten JOHN SHERMAN DE OLIVEIRA FREITAS
- 2º Ten RODOLFO MONTEIRO DUARTE
- 2º Ten RODOLFO FONTANEZZI CAMPOS DALLA VECCHIA
- 2º Ten VANDERLEI RIVELINO GHELERE
- 2º Ten VANDIRLEI JOSÉ DAL PAZ
- S Ten ALCIONE FRANZ

- S Ten ARMANDO CESAR COCHAK
- S Ten AYRTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
- S Ten CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BARBOSA
- S Ten DILERMANDO SINOTT DIAS
- S Ten ENIO GIL DOS ANJOS
- S Ten FÁBIO BARBOSA FERNANDES
- S Ten FRANCISCO DA CHAGAS LOPES
- S Ten GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
- S Ten JOSÉ FERNANDO RAMOS BCZUSKA
- S Ten JOSÉ RICARDO VIEIRA DO CARMO
- S Ten JUSSIMÁRIO PINTO VIEIRA
- S Ten LACI FERREIRA
- S Ten LUIZ SARMENTO VIEIRA
- S Ten LUIZ FERNANDO SCHEEREN
- S Ten MARCIO KOZAM
- S Ten MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO
- S Ten ODAIR DE QUADROS
- S Ten OSCAR HOMERO DE LIMA MARSICO
- S Ten RICARDO VASCONCELOS GOMES
- S Ten ROMILDO LEMES PEREIRA
- S Ten RÔMULO BOLSON
- S Ten SIDNEY SIQUEIRA DA SILVA
- S Ten WANDERLAN DE SOUZA SANTOS
- 1º Sgt ADINAM SILVEIRA MARIANO
- 1º Sgt AMIR ALVES MOREIRA
- 1º Sgt ANDREI ALBERTUS OTTO VON TROMPCZYNSKI
- 1º Sgt ARTUR POLIDORO FLORES GOMES
- 1º Sgt BERDELEU ALIBOSKI
- 1º Sgt BEROALDON ALMEIDA DOS SANTOS
- 1º Sgt CARMELIO CORREA MARTINS
- 1º Sgt CLAUDIMIR CARDOSO
- 1º Sgt EDIVALDO LIMA DOS SANTOS
- 1º Sgt EMIR DE LIMA ROCHA
- 1º Sgt EZEQUIEL FERREIRA DO PRADO
- 1º Sgt FÁBIO DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA
- 1º Sgt IRLON FERREIRA DA SILVA
- 1º Sgt ISRAEL SEREJO AMARAL
- 1º Sgt JAIR TRICHES
- 1º Sgt JESSE AGENARIO DOS SANTOS FILHO
- 1º Sgt JOÃO ADELSON SILVA
- 1º Sgt JOILSON JOSÉ GONÇALVES MENDES
- 1º Sgt JOSÉ ARCIONE ANDREOLLA
- 1º Sgt JOSÉ RICARDO PINTO SOARES
- 1º Sgt JULIO CESAR DURAN MARTINS
- 1º Sgt LAUDECIR FORMAIO
- 1º Sgt LUIS ALBERTO LOEWENSTEIN
- 1º Sgt LUIS BERNARDO DE SOUZA

- 1º Sgt MARCELO MARCONDES
- 1º Sgt MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
- 1º Sgt MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA DONEGÁ
- 1º Sgt MARCOS MIRANDA THOMAZ
- 1º Sgt MARCUS VINICIUS JAUHAR NOGUEIRA
- 1º Sgt OSMIR ALVES
- 1º Sgt PAULO RICARDO PEIXOTO SANT'ANNA
- 1º Sgt RAFAEL LARRÉ DA SILVA
- 1º Sgt RAFAEL DE ROSA
- 1º Sgt SILVÉRIO GONÇALVES GOMES FILHO
- 1º Sgt VALDECI DOS SANTOS
- 1º Sgt VALDEMIR APARECIDO VERGINIO
- 2º Sgt ADELAR JOSÉ PUNTEL
- 2º Sgt ALEX BECKER
- 2º Sgt ALEXANDRE FELIPE BERBETE NETO
- 2º Sgt ALTAIR LORENZI
- 2º Sgt ALYSON MAYER DIAS
- 2º Sgt ANTÔNIO JEAN ANTUNES DA SILVA
- 2º Sgt CLAUDINEI RIBEIRO DE CARVALHO
- 2º Sgt CLÁUDIO GONÇALVES PENTEADO
- 2º Sgt CLEVERSON JOÃO ZAVATTO TECHE
- 2º Sgt CLODOALDO DOS SANTOS LISBOA
- 2º Sgt EDSON LASKOS
- 2º Sgt EDVALDO DA COSTA VALE
- 2º Sgt ELIZEU RONIAK
- 2º Sgt EVONIR SOARES VEIGA
- 2º Sgt FABIO STREY
- 2º Sgt FÁBIO ALVES MARTINS
- 2º Sgt FÁBIO ROGÉRIO FERRI
- 2º Sgt FELIPE CARVALHO DA SILVA
- 2º Sgt FERNANDO FARIAS
- 2º Sgt FERNANDO DONATO
- 2º Sgt FERNANDO FERRINE FLORES
- 2º Sgt GEISON COSTA DOS SANTOS
- 2º Sgt GEISON MORAES DA COSTA VAZ
- 2º Sgt GEOFRE GOMES DOS ANJOS
- 2º Sgt GILMAR DOS SANTOS
- 2º Sgt HÉLIO PEREIRA PINHEIRO
- 2º Sgt HERIVELTON JOSÉ GOMES DA TRINDADE
- 2º Sgt ISMENIO LIMEIRA PEREIRA
- 2º Sgt JAIR ROBERTO JOHAN
- 2º Sgt JAIR SOMAVILLA
- 2º Sgt JEANFRANCO DA SILVA CARDOSO
- 2º Sgt JOÃO CLEBER DOS SANTOS GARCIA
- 2º Sgt JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
- 2º Sgt JOSÉ RICARDO GARZEL DE ARRUDA
- 2º Sgt JULIANO TREPTOW DA CUNHA

- 2º Sgt LARRI DA SILVA LEAL
- 2º Sgt LÁZARO MACIEL FERNANDES
- 2º Sgt LUCIANO SANTOS DA SILVA
- 2º Sgt LUCIANO ANDRADE ALVES
- 2º Sgt LUIS ROBERTO SANDER
- 2º Sgt LUIZ PAULO RESENDE
- 2º Sgt LUIZ FERNANDO VIEIRA
- 2º Sgt LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
- 2º Sgt MAIKEL ROBERTO HERMES
- 2º Sgt MARCELO FERREIRA
- 2º Sgt MARCOS VINÍCIUS KRAMER
- 2º Sgt MARCOS LUIZ COSTA HONORATO
- 2º Sgt NEUBER RIBEIRO
- 2º Sgt ODAIR GILBERTO MORESCO
- 2º Sgt ORLANDO JOSÉ FERREIRA
- 2º Sgt PAULO DICÉZAR KLOSIENSKI
- 2º Sgt PAULO SÉRGIO MOREIRA LISBOA
- 2º Sgt RAFAEL PINTO TORRES
- 2º Sgt RANIERY FRANCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 2º Sgt RICARDO DA LUZ
- 2º Sgt RODRIGO LUIS MACIEL
- 2º Sgt ROGÉRIO WILSON APOLINÁRIO
- 2º Sgt RONI PETERSON MANOEL PEREIRA
- 2º Sgt SANDRO FREIRE DO NASCIMENTO
- 2º Sgt TOMAZ JACINTO RODRIGUES
- 2º Sgt USLANE NASCIMENTO DA SILVA
- 2º Sgt VAINER GOMES DE PIETRO
- 2º Sgt WAGNER JORGE DE ANDRADE
- 3º Sgt ADEILSON FARIAS SILVA
- 3º Sgt ADEMIR FERREIRA
- 3º Sgt ADEMIRSO BORRERO CAMARGO
- 3º Sgt ADRIANO RODRIGUES
- 3º Sgt AILTON CORDEIRO GOMES
- 3º Sgt ALEX JUSTINIANO OTÁVIO
- 3º Sgt ALEXANDRE FIGUEIRÓ MARTINS
- 3º Sgt ALMIR NEIVA DA CRUZ
- 3º Sgt ALMIR DA SILVA COSSINI
- 3º Sgt ALYSON ANDRÉ DA SILVA
- 3º Sgt ANDRÉ LUIZ MAZUR
- 3º Sgt ANDRÉ ALEXANDRE PEÇANHA
- 3º Sgt ANTONIO PEREIRA
- 3º Sgt ARIEL RAU DA COSTA
- 3º Sgt AUGUSTO ROBERTO CRUZ
- 3º Sgt BERTSON DE ALMEIDA CHIOVATO
- 3º Sgt BRUNO JOSE DE AZEVEDO VIERA
- 3º Sgt BRUNO DE PAULO SCHNERZOSKI
- 3º Sgt CARLITO CANDIDO DE OLIVEIRA

- 3º Sgt CARLOS HENRIQUE DA SILVA
- 3º Sgt CARLOS ALEXANDRE XAVIER JACINTO
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO TEIXEIRA JUNIOR
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO CAMPELO DA SILVA
- 3º Sgt CARLOS DAVID SZYMANCK
- 3º Sgt CLANDIO ABRANTE
- 3º Sgt CLAUDAIR RIBEIRO DE JESUS
- 3º Sgt CLAUDECI MARTINS DOS SANTOS
- 3º Sgt CLAUDEMIR CARVALHO CORREA
- 3º Sgt CLAUDIO CESAR DALETEZZE
- 3º Sgt CLAUDIO MARCELO DONIN
- 3º Sgt CLÁUDIO ENRIQUE LOYOLA SILVA
- 3º Sgt CLÁUDIO MATOS DE SOUZA
- 3º Sgt CLEYTON FERNANDO GARCIA
- 3º Sgt CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA
- 3º Sgt DAVID SELIGER
- 3º Sgt DEIVESON ALVES CÚRCIO
- 3º Sgt DENIS SIDOSKI
- 3º Sgt DÊNIS AURÉLIO DOS SANTOS
- 3º Sgt DERLI DA SILVA MEDEIROS
- 3º Sgt DIONIZIO LIMA DA SILVA
- 3º Sgt DOUGLAS FERNANDO DE CASTRO
- 3º Sgt EDSON LUIZ BITTENCOURT DA SILVA
- 3º Sgt EDSON NEUMANN
- 3º Sgt EDSON VIANA CORREIA
- 3º Sgt EDSON LOPES
- 3º Sgt EDUARDO BAUKAT
- 3º Sgt EDUARDO GOMES RODRIGUES
- 3º Sgt ELISEU ANTÔNIO SOARES
- 3º Sgt ELISON LUIZ DE ÁVILA
- 3º Sgt ELIZEU DE PROENÇA
- 3º Sgt ELVIO RODRIGUES FRANÇA
- 3º Sgt ENILDO DA SILVA MORAES JUNIOR
- 3º Sgt ERALDO FRANCO DE JESUS
- 3º Sgt ERLON RICARDO TOFFANELL VALENTE
- 3º Sgt EUNIRBAS BARBOSA JUNIOR
- 3º Sgt EVANDRO RENATO MOLSKI
- 3º Sgt EZIQUIEL ROMÃO DE SOUZA
- 3º Sgt FABIO LUIZ TOMBINI
- 3º Sgt FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA
- 3º Sgt FABRÍSIO TOLEDO DA MATTA
- 3º Sgt FERNANDO FERREIRA ORTIS
- 3º Sgt FLAVIO RODRIGUES CORREA
- 3º Sgt FLAVIO FREITAS DO NASCIMENTO
- 3º Sgt FRANCISCO ANTONIO PEREIRA AGUIAR
- 3º Sgt FRANCISCO CARDOSO COSTA JUNIOR
- 3º Sgt GABRIEL NEVES DOS SANTOS

- 3º Sgt GELTON LUIZ VIEIRA GUIMARÃES
- 3º Sgt GERALDO JOSÉ STEC
- 3º Sgt GERSON ÁVILA CAMARGO
- 3º Sgt GILMAR NUNES
- 3º Sgt GILVAN DE SOUSA COSTA
- 3º Sgt HEITOR TANOHIRA
- 3º Sgt HUMBERTO DOS SANTOS
- 3º Sgt IVAN DE ANDRADE
- 3º Sgt JAILTON CARLOS GRISOSKI
- 3º Sgt JAIR DA SILVA
- 3º Sgt JAIR HEINZ
- 3º Sgt JAIRO PONTES DA CUNHA
- 3º Sgt JAISON LAURENTINO
- 3º Sgt JAMES CARLOS PELLEZ
- 3º Sgt JARBAS MIRANDA GUIMARÃES
- 3º Sgt JARDEL BOCHNIA
- 3º Sgt JENIVAL CICERO PIMENTEL
- 3º Sgt JEVERSON CARLOS DA ROCHA
- 3º Sgt JOÃO BATISTA CARRASCO VIEIRA
- 3º Sgt JOÃO BATISTA DE MORAES
- 3º Sgt JOCEMAR PEREIRA DA SILVA
- 3º Sgt JOEL JACINTO GRANEMANN DE SOUZA
- 3º Sgt JOSE CARLOS RIBEIRO CUSTODIO
- 3º Sgt JOSE EVONEI BERNARDO DA SILVA
- 3º Sgt JOSE PEDRO GASPARELO JUNIOR
- 3º Sgt JOSÉ CLAUDIO FERNANDES
- 3º Sgt JOSÉ EDSON OSSAK
- 3º Sgt JOSÉ FERNANDES DA SILVA
- 3º Sgt JUCÉ MARCOS DESSANTI
- 3º Sgt LEANDRO DA LUZ RUIVO
- 3º Sgt LEANDRO MOREIRA DE RAMOS
- 3º Sgt LEONEL HERNANDES
- 3º Sgt LINCOLN PIMPÃO FERREIRA
- 3º Sgt LUCAS BURIN
- 3º Sgt LUCIANO RODRIGUES FERREIRA
- 3º Sgt LUCIANO BANDEIRA DE LIMA
- 3º Sgt LUCINEI LIBERATO DE VEIRAS
- 3º Sgt LUIS FELIPE MARTINS LOPES
- 3º Sgt LUIS SANDOVAL HONÓRIO MARTINS
- 3º Sgt LUIZ RENATO ADRIANO
- 3º Sgt LUIZ HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES
- 3º Sgt MARCIO FRANCO DOS SANTOS
- 3º Sgt MARCO ANTONIO BARCELOS RODRIGUES
- 3º Sgt MARCO AURÉLIO BARROSO
- 3º Sgt MARCO ANTONIO FERRAZ
- 3º Sgt MARCOS AORÉLIO DOS SANTOS
- 3º Sgt MARCOS DA CONCEIÇÃO DE ASSIS

- 3º Sgt MARCOS LUIS DIAS MATIAS
- 3º Sgt MARCOS JOSÉ GONÇALVES DUARTE
- 3º Sgt MAURÍCIO BATISTA DOS SANTOS
- 3º Sgt MAURO LUIZ DA SILVA
- 3º Sgt MIGUEL YANKE
- 3º Sgt MOACIR KAISER
- 3º Sgt MONIQUE SILVA NASCIMENTO
- 3º Sgt NATALIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
- 3º Sgt NELSIRO CARLOS WIEBBELLING
- 3º Sgt NILTON VIEIRA JÚNIOR
- 3º Sgt OETLI FRANCIS RODRIGUES PINTO DE MELLO
- 3º Sgt PABULO BATISTA BERTELLI
- 3º Sgt PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
- 3º Sgt RAFAEL ALMEIDA ROSETTI
- 3º Sgt RAIMUNDO CHAVES DA COSTA
- 3º Sgt RAMON VILAS BOAS FERREIRA
- 3º Sgt REINALDO VANZAN
- 3º Sgt RENALDO WEISSHAAR
- 3º Sgt ROBERTO CANDIDO DA TRINDADE
- 3º Sgt ROBERTO KUCHINSKI
- 3º Sgt RODOLFO MUNCK PINTO DOS SANTOS
- 3º Sgt RODRIGO TEODORO DA SILVA
- 3º Sgt ROGERIO DE SOUZA SANTOS
- 3º Sgt ROGÉRIO CARLOS MARTINS CAMPOS
- 3º Sgt ROMILDO EDSON FERREIRA
- 3º Sgt RÔMULO ROSADO VIERO
- 3º Sgt ROZEMBERG PEREIRA DE OLIVEIRA
- 3º Sgt SADI ISBRECHT
- 3º Sgt SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA
- 3º Sgt SANTOS BRITES BENITES
- 3º Sgt SÉRGIO LUIZ MAZUL
- 3º Sgt SÉRGIO MURILO MENDES DA SILVA
- 3º Sgt SIDNEI EDUARDO RODRIGUES
- 3º Sgt THIAGO DO NASCIMENTO ANDRIES
- 3º Sgt VALDECIR LODI
- 3º Sgt VALDOCIR CHIORATTO
- 3º Sgt VANDERLEI PEREIRA MOURA
- 3º Sgt VANILDO DOS SANTOS JUNIOR
- 3º Sgt VICTOR HUGO COELI
- 3º Sgt WALDIRLEI JOSÉ DAMASCENO BARROS
- 3º Sgt WANDER BERNARDO DOS SANTOS
- 3º Sgt WANDERLEY APARECIDO DA SILVA
- 3º Sgt WILLE MARGRAF
- 3º Sgt WILSON SCHNEIDER AMARAL
- 3º Sgt YARLEY RALFMAN DE OLIVEIRA
- Cb ADEMAR JOSÉ MOREIRA
- Cb ADRIANO PEREGO CABRAL

- Cb ALAN ROGELIN ALEXANDRINO
- Cb ALCEMAR MACHADO
- Cb ALCIDES RAZINI
- Cb ALDRIN FERREIRA DE MOURA
- Cb ALEANDRO CLEVERTON KALIL
- Cb ALESSANDRO INOCÊNCIO PEREIRA
- Cb ALEXANDRE TAUFEMBACH
- Cb ALEXANDRE FRANCISCO SILVA
- Cb ALISSON JOSÉ FERREIRA
- Cb ALYSSON ANTONIO AVELINO
- Cb ANDERSON PRADO
- Cb ANDERSON FORTUNATO DOS SANTOS
- Cb ANDERSON HOFFMAN
- Cb ANDRÉ DE CORDOVA DOS PASSOS
- Cb ANDRÉ NERIS DA SILVA
- Cb ANDREW CHONVISKI CARDOSO
- Cb ANDREW ROBISSON RIBEIRO
- Cb ARIEL RICARDO MELO
- Cb BRUNO RENAN DE LIMA LEMES
- Cb BRUNO CEZAR STELZNER
- Cb BRUNO AUGUSTO SILVA PORTO
- Cb BRUNO MOURA DE MELO
- Cb CARLOS EDUARDO FREDERICO
- Cb CARLOS EDUARDO FERREIRA
- Cb CLAUDIMAR ZACARIAS
- Cb CLEBER DOS SANTOS
- Cb CLEBERSON FERREIRA BUSACARO
- Cb CLEOMAR DO ESPÍRITO SANTO
- Cb CLERESTON PADILHA DOS SANTOS
- Cb CREZO NOVELLO FILHO
- Cb CRISTIAN RAFAEL DE OLIVEIRA
- Cb CRISTIANO RIBEIRO
- Cb CRISTIANO FERNANDES DA SILVA
- Cb CRISTIANO ANTONIO PREZZI
- Cb DALVAN DAVID PEDROTTI
- Cb DANIEL LUCIANO E SILVA
- Cb DANIEL JOSE DE ALMEIDA
- Cb DANILO AUGUSTO DUARTE SAMPAIO
- Cb DENIS DA SILVEIRA CARGNIN
- Cb DIEGO GARCIA
- Cb DIEGO FRANCISCO FERNANDES ARAÚJO
- Cb DIEGO ARCHETTI DOS SANTOS
- Cb DIEGO TRACZYKOWSKI
- Cb DIEGO JOSÉ DIAS
- Cb DIOGO GERVASIO DA SILVA
- Cb DIOGO WILLIAN BUSNELLO
- Cb DIONI SILVÉRIO PINTO

- Cb DIVAIR POKSZYVA
- Cb DOMINGOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR
- Cb DOUGLAS MICHAEL DE OLIVEIRA ROSA
- Cb DOUGLAS CANTÚ
- Cb EBSON RODRIGUES
- Cb EDGAR HENEMANN CARDOSO
- Cb EDSON NEVES DOS SANTOS
- Cb ÉLCIO MARCONDES LEAL
- Cb ELIAS LEANDRO RUTHES
- Cb ELIEL CORREIA FERREIRA
- Cb ELISMAR MODESTO DOS SANTOS
- Cb EMERSON GIARETTA
- Cb EMERSON MARCELO WICHINESKI
- Cb EMERSON NOVAK
- Cb ERLI MICHAEL BUCHHORN
- Cb EVERSON VOLTA
- Cb EVERTON MARA
- Cb FABIANO GASPAR
- Cb FABIANO VERDI VIEIRA
- Cb FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Cb FÁBIO APARECIDO DAS NEVES
- Cb FAGNER ALAN MEYER
- Cb FERNANDO ALVES
- Cb FERNANDO OLIVEIRA
- Cb FERNANDO EDISON NOGUEIRA
- Cb GABRIEL RONCELLI BARBOSA
- Cb GERMANO PLETSCHE
- Cb GERSON CAETANO DO PRADO
- Cb GERSON LUIZ BINI JUNIOR
- Cb GILMAR ANTÔNIO GHILARDI COSTA
- Cb GILMAR SOARES DE LIMA
- Cb GILSON MARTINS
- Cb GIOVANI ZANON
- Cb GUILHERME HENRIQUE WINCK TRACKZINSK
- Cb IVAN JOSUÉ DIAS
- Cb IVONEI MUNIZ DOS SANTOS
- Cb JAIR LIMA DE SANTANA
- Cb JAIRO NOGUEIRA DO CARMO
- Cb JAMIL GONÇALVES JÚNIOR
- Cb JEAN ANDERSON DOMINGUES
- Cb JEAN CARLOS CORREA NIEDZELSKI
- Cb JEAN PAULO RODRIGUES
- Cb JEREMIAS HOMECHEN
- Cb JESSE JUNIOR LEAL NEPOMUCENO
- Cb JHONNY HIROITO SENA ONUMA
- Cb JOAO PAULO TALGATTI
- Cb JOAO PAULO PRESTES LIMA

- Cb JOÃO FELIPE OLIVEIRA MARTINS
- Cb JONATAS WILLIAN PEREIRA DE ALMEIDA DA SILVA
- Cb JONATHAN FELIPE BRESSAN
- Cb JONATHAN DA SILVA
- Cb JONNATAS THYAGO SILVANO DOS SANTOS
- Cb JOSE HENRIQUE DA SILVEIRA
- Cb JOSÉ VALTER ZACARIAS JÚNIOR
- Cb JOSÉ AUTO DE OLIVEIRA
- Cb JOSÉ LUIZ MELLO
- Cb JOSEMAR MASSIGNAN
- Cb JOSLEI CARLOS FERREIRA VAZ
- Cb LEANDRO ONESKO
- Cb LEANDRO GOMES DA SILVA
- Cb LEANDRO DE SOUZA MULLER
- Cb LEDSON BONETTI
- Cb LEONARDO JOSÉ MACHADO
- Cb LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
- Cb LEURIS RAFHAEL SOARES SANTOS
- Cb LIDYOMAR DIEGO CAETANO
- Cb LUAN MARCOS ALVES DOS SANTOS
- Cb LUCAS NOGUEIRA DA MATTA
- Cb LUCAS MESSIAS ROSA DA LUZ
- Cb LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO
- Cb LUCIANO VAZ
- Cb LUCIANO DIAS LIZARDO
- Cb LUIZ CARLOS DA ROSA
- Cb LUIZ RICARDO DA SILVA
- Cb MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
- Cb MARCELO HENRIQUE FILUS
- Cb MÁRCIO MARQUES ANTUNES
- Cb MARCOS VALÉRIO DE ANDRADE MAIA
- Cb MARCOS JOSE ACCORDI
- Cb MARCOS ROBERTO DE QUADROS
- Cb MARCOS PAULO BRIZZI
- Cb MARCOS CORDEIRO DE SOUZA
- Cb MARIO RICARDO LOSS
- Cb MARLLON VINÍCIUS VIEIRA
- Cb MATHEUS LUNARDI LOVATTO
- Cb MAURICIO SENEIKO
- Cb MAURICIO MUNHOIZ
- Cb MAURÍCIO CLEITON ROQUE
- Cb MIGUEL DA CRUZ BURAK
- Cb MURILO MAFRA
- Cb NATALÍCIO DA SILVA DIAS
- Cb ODIRLEI ANTONIO CABRAL
- Cb ORIVAL JORGE GUIMARAES JUNIOR
- Cb OSMAR FRANCO LOPES

- Cb OSVALDO ROCHA
- Cb PATRICK PALMYRO MATOS RANHA E SILVA
- Cb PAULO EDUARDO CARDOSO
- Cb PAULO RODRIGO HOLZER
- Cb PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA
- Cb PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
- Cb PEDRO HENRIQUE BERNARDI DE OLIVEIRA
- Cb PEDRO TACILIO GONÇALVES
- Cb RAFAEL MACHADO
- Cb RAFAEL ALEXSSANDER DE LIMA
- Cb RAFAEL GRANDO
- Cb RAFAEL HASS
- Cb RAFAEL LEHN DA SILVA
- Cb RAFAEL SLOBODZIAN
- Cb RAFAEL DUTRA TELÓ
- Cb RAFAEL NOGUEIRA PACHECO
- Cb RENAN MENDES ZANELA
- Cb RENAN HACKER
- Cb RHANDERSON LUIZ NUNES DE ALMEIDA
- Cb RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS
- Cb RICARDO AUGUSTO HOFFMANN
- Cb RICHARD GUSTAVO MAIER
- Cb RODINEI MUEHLBAUER
- Cb RODRIGO JOSÉ SAGAIS
- Cb RODRIGO LAMOGLIA FERNANDES
- Cb RODRIGO DE PAULA
- Cb RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
- Cb RODRIGO ANTÔNIO DE MATTOS
- Cb ROEDIL GONÇALVES
- Cb ROGÉRIO LUIZ PAIS
- Cb RONALDO LOPES DA CONCEIÇÃO JUNIOR
- Cb RUDIMAR PRESTES DE ALBUQUERQUE
- Cb SERGIO MUEHLBAUER
- Cb SIDNEY FERNANDO MEIER
- Cb SIDNEY DOS SANTOS NEIMANN
- Cb SIMIEN PIRCE SILVA PONTES
- Cb TEODORO SOKOLEK JUNIOR
- Cb THIAGO DA CUNHA
- Cb TIAGO CARLOS DE MIRANDA
- Cb TIAGO DE MEDEIROS DA SILVA
- Cb TIAGO FERNANDO MULLER
- Cb TIAGO ZANOTTI
- Cb TIAGO DE MOURA DE GÓES
- Cb TIAGO AUGUSTO MACHADO ROSA
- Cb VANDERLEI FERRONATTO
- Cb WALTER DUTKA JUNIOR
- Cb WANDER ALMEIDA CARRIJO

- Cb WANDERLEY DE SOUZA MATIAS
- Cb WILKER BRUNO MESSIAS
- Cb WILLIAN DIEGO DOS SANTOS
- Cb WILLIAN ELDER DA VEIGA
- Cb WILLIAN HENRIQUE BREMM
- Cb WILLIAN LOPES DE SOUZA
- Sd ACACIO GARBELOTTI DO PARAIZO
- Sd ADAM HENRIQUE DE SOUZA
- Sd ADELSON DANIEL PROENÇA
- Sd ADEMIR JULIO JACOMINI
- Sd ADENILSO DA SILVA OLIVEIRA
- Sd ADRIALDO FRAMARTINO
- Sd ADRIANO GONÇALVES AUSVALD
- Sd ADRIANO DOMINGUES CORREA
- Sd AILTON CORREIA DE LIMA
- Sd ALAN RODRIGO CAMARGO
- Sd ALAN RAFAEL BERTON
- Sd ALAN JUNIOR ANTUNES
- Sd ALCENIR DE JESUS BUENO DE LIMA
- Sd ALDERI SILVEIRA BORGES
- Sd ALEX ANDRÉ GOMES
- Sd ALEX DIEGO HEGGELER
- Sd ALEXANDRE LUSA
- Sd ALEXANDRE FERREIRA ALVES
- Sd ALEXANDRO JOSE BORRE
- Sd ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS
- Sd ALISSON PAIÃO TOLOMEOTI
- Sd AMARILDO CARDOSO LIMA
- Sd AMAURI PESAVENTO
- Sd ANDERSON SILVA
- Sd ANDERSON JOSÉ KLAINCHMIDT
- Sd ANDERSON WUNSCH
- Sd ANDERSON RICARDO NUNES
- Sd ANDRE FELIPE DIEL DE LIMA
- Sd ANDRÉ APARECIDO DA SILVA
- Sd ANGELO MADRUGA OURIQUES
- Sd ANSELMO FÁBIO SIMÕES
- Sd ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA
- Sd BERNARDO GOYA MARQUES
- Sd BRUNO ROGERIO TEIXEIRA DE SOUZA
- Sd BRUNO RAMOS STEMPNIAK
- Sd BRUNO COELHO
- Sd BRUNO DE SOUZA MARQUES
- Sd BRUNO RODRIGUES DE LUCENA
- Sd CAIO APARECIDO DA SILVA
- Sd CARLOS DYMAS CAMARGO LAURETH
- Sd CARLOS EDUARDO AUGUSTA

- Sd CARLOS HENRIQUE MARTINS DA ROSA
- Sd CÁSSIO FERRO ROMANO
- Sd CHARLES RICARDO DOS SANTOS
- Sd CLAUDEMAR SÉRGIO RODRIGUES
- Sd CLÁUDIO DE ANDARA
- Sd CLEBER AUGUSTO COSTA PINTO
- Sd CLEBERSON NERI AMARANTE
- Sd CLEDERSON DE MORAES COUTINHO
- Sd CLEITIANO DA ROSA SCARÇO
- Sd CLEITON DOMINGUES
- Sd CLEITON FÁBIO ANDREOLLA
- Sd CLEOMAR DE PROENÇA
- Sd CLEOMAR MACIESKI
- Sd CLEONIR DA SILVA JESUS
- Sd CLEVERSON RODRIGO BARBOZA
- Sd CRISTIANN ALEX BRITO
- Sd CRISTIANO ANDRADE RODRIGUES
- Sd CRISTINEI APARECIDO MONTEIRO
- Sd DALCINEI TIMÓTIO DA SILVA
- Sd DALVAN ADÃO MARIAN
- Sd DANIEL SCHUTEL
- Sd DANIEL DIAS RUY
- Sd DANIEL FELIPE BUENO
- Sd DANIEL DE OLIVEIRA
- Sd DANIEL SANGUINETTO DE SOUZA
- Sd DANILO AUGUSTO SILVA GIRARDI
- Sd DEIVIDY DA SILVA RAMOS
- Sd DEIVIS ANTONIO SOARES
- Sd DIEGO VILARINDO BARREIRA
- Sd DIEGO FERREIRA GONÇALVES
- Sd DIEGO RAMIRES FERREIRA DOS SANTOS
- Sd DIEGO MARQUES DOS SANTOS
- Sd DIEGO ANTÔNIO WETTERMANN
- Sd DIEGO VINICIUS OLANDINI
- Sd DIEGO ZANCHETA PIRES
- Sd DIOGENES ZARANTONELLI SANTANA
- Sd DIOGO SANTOS
- Sd DOUGLAS ZAHAILO RODRIGUES
- Sd DOUGLAS NASCIMENTO
- Sd DYONATA REBELO SOARES
- Sd EDER CHRISTIAN DE LIMA
- Sd EDERSON FRANCHESCO DE JESUS PEDRO
- Sd EDERSON ESTEPHANE
- Sd EDINILSON HILÁRIO RIBEIRO
- Sd EDSON BUDNY RODRIGUES
- Sd EDUARDO RODRIGUES
- Sd EDUARDO DUARTE PEREIRA

- Sd EDUARDO DA LUZ FERREIRA
- Sd ELENOIR CASSIANO HARTMANN
- Sd ELISSANDRO RIBEIRO DE ARAÚJO
- Sd ELVIS PAULO DE OLIVEIRA
- Sd EMERSON LONGARETTI SOARES
- Sd ERENILSON BOSSY
- Sd EVANDRO MARIANI
- Sd EVERSON VAZ DA SILVA
- Sd EVERSON RODRIGO DE SOUZA
- Sd EVERTON PAULO SILVA DE MELO
- Sd EZEQUIEL VINGRA DA SILVA
- Sd FÁBIO CÉSAR CASSIMIRO
- Sd FÁBIO DE PAIVA DOS SANTOS
- Sd FÁBIO EDSON CAVAZZUTTI DA SILVA
- Sd FAUSTO ROBERTO FERREIRA
- Sd FELIPE MACENO DE FREITAS
- Sd FELIPE ANTONIO COSTA
- Sd FERNANDO APARECIDO GOMES
- Sd FERNANDO JOSE CASTANHA
- Sd FRANKLY DAYTON NORA
- Sd GABRIEL CAMARGO MUNIZ
- Sd GEREMIAS DE OLIVEIRA DESPLANCHES
- Sd GEZIEL ALVES
- Sd GIOVANI DOS SANTOS ROSA
- Sd HENRY GOBATO
- Sd INÁCIO DHEIN FILHO
- Sd ISAAC PRESTES MIRANDA
- Sd ISAQUE VICENTE DA SILVA
- Sd ISRAEL SOARES DE MOURA
- Sd IURIATY MACIEL BOERI
- Sd IVERSON HAVEROTH
- Sd IVO KOSTIURECZKO JUNIOR
- Sd IVONEI PETERSEN
- Sd JACIR CAMARGO
- Sd JACKSON MIRANDA
- Sd JACKSON SILVA NASCIMENTO
- Sd JAIRO MARMETT
- Sd JAIRO RODRIGUES
- Sd JARBAS JESUS DA SILVA
- Sd JARDEL PHILIPPE MARQUATO
- Sd JEAN CARLOS MACEDO
- Sd JEDERSON SILVEIRA CORREIA
- Sd JEFERSON TIAGO TAVARES
- Sd JEFERSON NUNES DO NASCIMENTO
- Sd JEFERSON PIRES SOARES
- Sd JEFFERSON DE ALMEIDA SUSS PINTO
- Sd JESSÉ VINICIUS DOS SANTOS

- Sd JHONNYS MARUN PEREIRA
- Sd JOÃO HENRIQUE PACHECO DA SIVA
- Sd JOÃO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI
- Sd JOÃO THIAGO DE ÁVILA FIDLER
- Sd JOÃO CARLOS SIQUEIRA
- Sd JOÃO LUIZ RODRIGUES DE VALGAS
- Sd JOÃO CARLOS MOREIRA JUNIOR
- Sd JOEL VALDECI SANTANA CUNHA
- Sd JOHNNY RIBAS DA MOTTA
- Sd JONAS PANTANO
- Sd JONATAN MACHADO BONFIM
- Sd JONATAS GONDASKI
- Sd JONATHAN ALEX FERNANDES RODRIGUES
- Sd JORGE SILVEIRO VALE
- Sd JORGE LUIS LOPES TEIXEIRA
- Sd JORGE DUVOISIN
- Sd JOSE JULIANO CORREIA
- Sd JOSÉ VITOR BUSSATI
- Sd JOSMAR PEREIRA DA SILVA
- Sd JUSCELINO DE FREITAS TIBUR
- Sd KRISLLEYFSON DA CONCEIÇÃO AMORIM
- Sd LAION LIMAR LEAL
- Sd LEANDRO AMARAL DE SOUZA
- Sd LEANDRO SANTOS DE FREITAS
- Sd LEANDRO PAULA DA SILVA
- Sd LEANDRO FARIAS DOS SANTOS
- Sd LEOMAR DILL
- Sd LEONARDO RIBAS MARQUES JARDIM
- Sd LUCAS ROBERSON DE SOUZA MORAES DE LIMA
- Sd LUCAS SOARES
- Sd LUIS DAIRAN VIEIRA SANTOS
- Sd LUIZ FELIPE SCHATZ
- Sd LUIZ FERNANDO EICHENBERG
- Sd MAICON HENRIQUE PRUDENCIO DE OLIVEIRA
- Sd MARCELO LUIS DA SILVA
- Sd MARCELO RIBASKI DA SILVA
- Sd MARCELO ANDRADE DOS SANTOS
- Sd MARCIANO MARANGONI MARTINELI
- Sd MARCIO JOSÉ RYBA
- Sd MÁRCIO FERREIRA GUARDA
- Sd MARCO ANTONIO FERREIRA JUNIOR
- Sd MARCOS ANTÔNIO MALINOSKI
- Sd MATHEUS NUNES WEIRICH
- Sd MAURICIO RENAN MACIEL
- Sd MAYCON RENAN OLIVEIRA SANTOS
- Sd MICHAEL DAIVIN SCHEFFMACHER
- Sd MICHEL RAMON RIBEIRO DA CUNHA

- Sd MILTON SOUZA DOS SANTOS
- Sd OCLEDIS SOUZA DE ANDRADE
- Sd ODAIR JOSÉ SUTIL
- Sd PAULO ROBERTO DE ABREU MRUZ
- Sd PAULO RAFAEL FONSECA
- Sd PAULO SERGIO ANTONIO
- Sd PAULO MARCELO GONÇALVES DE CASTRO
- Sd PAULO ALESSANDRO DOS SANTOS
- Sd PAULO HENRIQUE ROSA
- Sd RAFAEL ROCHA ISBRECHT
- Sd RAFAEL GONÇALVES ARAÚJO
- Sd RAFAEL MARCELINO BRANDÃO
- Sd RAFAEL APARECIDO RIGUETE
- Sd RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA DO VALES
- Sd RAFAEL DA CRUZ PASSOS
- Sd RAFAEL LUIZ CARVALHO ROSA
- Sd RAFAEL FREITAS JUVENCIO
- Sd RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL
- Sd RAUL JUNIOR HEY
- Sd RENAN CRISTIANO DONEDA
- Sd RICARDO RIBEIRO CORREIA
- Sd RICARDO ROOS
- Sd RICHARD HUMBERTO SILVA AGUIAR
- Sd ROBERTO CARLOS STANG
- Sd ROBSON CLAYTON MASCARENHAS
- Sd RODRIGO NUNES
- Sd RODRIGO PERES BARBOSA
- Sd RONALDO SCHAEGLER FIDELIS
- Sd RONIVALDO HENRIQUE GONÇALVES JUNIOR
- Sd RUBENS AUGUSTO DE AVILA
- Sd RUDINEI ALVES
- Sd SAMOEL KOLTUN FERNANDES
- Sd SAMUEL RODRIGUES DE MORAES
- Sd SERGIO AUGUSTIN
- Sd SIDNEI MANOEL DOS SANTOS PIRES
- Sd SILAS GILMAR BUTTURE
- Sd SILVIO MEDEIROS VARELA
- Sd SOLIVAN MAURO SCHEIDT
- Sd THIAGO SOUZA DA ROSA
- Sd THIAGO NOVAKOSKI DE ALMEIDA
- Sd THIAGO DE OLIVEIRA
- Sd TIAGO ANTÔNIO REICHARDT
- Sd TIAGO SCHULER DE QUADROS
- Sd TIAGO DA ROSA
- Sd TIAGO LUIS FALAT
- Sd TIAGO GABRIEL SCHLINDWEIN SCHMIDT
- Sd VALDEIR BATISTA FYDRYZEWSKI

- Sd VALDEMAR THIAGO FERNANDES
- Sd VALDINEI SCHRAM
- Sd VALDOIR LEMES DE MORAIS
- Sd VANDERLEI TURMINA
- Sd VINÍCIUS ANÉSIO VISCARDI
- Sd WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS
- Sd WESLEY MERELES
- Sd WILLIAM VOLTOLINI
- Sd WILLIAM PINTO NIEVES
- Sd WILLIAN ROBERTO TOBLER
- Sd WYLLIAN GHELERE
- T1 ARLINDO KRAPP
- TM CARLOS FERNANDO DA CRUZ

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ

DO COMANDO DO EXÉRCITO

- Ten Cel NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT
- Maj EMERSON BEZERRA DE LIMA
- Maj CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- Maj FRANK ALVES NUNES
- Maj GIZELE SANTOS DE ARAUJO
- Maj HAROLDO PAIVA GALVAO
- Cap ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI
- Cap ANDRÉ LUÍS FRIGATO
- Cap EULER GOMES ANTUNES DO NASCIMENTO
- Cap GILVAN FERNANDES MACEDO
- Cap JOAO RATS DE SERPA JUNIOR
- Cap MARIO CESAR ALVES VELOSO
- Cap MICHEL DA CUNHA TASSI
- Cap PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA
- Cap RODRIGO PEREIRA LOPES
- 1º Ten FRANCIS GOMES ROOS
- 1º Ten HELCIO VIEIRA MARQUES
- 1º Ten JACKSON ERASMO FUCK
- 1º Ten JANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
- 1º Ten JOANINE GIRARDI KETTNER
- 1º Ten RAFAEL BUARQUE DE GUSMAO GOMES
- 1º Ten RAIMUNDO ARAUJO BARBOZA
- 1º Ten PAULO CEZAR MARTINIANO
- 2º Ten MILTON SEABRA DOS SANTOS
- 2º Ten PAULINO FRANCISCO LORENZO JUNIOR
- S Ten AIRTON ADRIANO MARTINS DA SILVA
- S Ten ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
- S Ten AUGUSTO OBERDIEK JUNIOR
- S Ten CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
- S Ten CELESTIAL ROCHA

- S Ten GERSON LUIS SCHWATEY
- S Ten GILBERTO MULLER DE AMORIM
- S Ten JORGE SANTOS DA TRINDADE
- S Ten JOSE VALMIR FERREIRA MADRID
- S Ten LUIZ ANTONIO PEREIRA BASTOS
- S Ten LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
- S Ten MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA JUNIOR
- S Ten MARCOS ANTONIO SANTOS SOARES
- S Ten NELSON RODRIGUES
- S Ten PAULO MOACIR CASTRO DORNELES
- S Ten PAULO CESAR DE JESUS GONCALVES
- S Ten PEDRO PAULO ALVES FERNANDES
- S Ten SAUL TELES ALVES
- S Ten WILLIAM RIBEIRO DO NASCIMENTO
- 1º Sgt AGNALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
- 1º Sgt ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
- 1º Sgt AUDIRIO PEREIRA DA SILVA
- 1º Sgt DILSON FERREIRA TRINDADE
- 1º Sgt FABIANO FRANCA
- 1º Sgt FABIO COLOMBO
- 1º Sgt FERNANDO FERNANDES SIQUEIRA
- 1º Sgt GERSON SADI QUOOS
- 1º Sgt IVAIR SANTANNA PEREIRA
- 1º Sgt IVAN VIEIRA DOS SANTOS
- 1º Sgt JOAO BOSCO DOS SANTOS FERREIRA
- 1º Sgt JOSE ALEXANDRE DE MORAES RADTKE
- 1º Sgt LUIS PAULO BARAO VIEIRA
- 1º Sgt LUIZ FERREIRA GOMES
- 1º Sgt MARCO ANTONIO ARGILES IRIGARAY
- 1º Sgt PAULO PINHEIRO DOS SANTOS
- 1º Sgt SANDRO ROBERTO ALVES DE SANTANA
- 1º Sgt SIDNEI MOYANO GOULART
- 1º Sgt SILVIO SALES DE MENDONCA
- 1º Sgt VALDONES SILVEIRA LEMES
- 2º Sgt ADROALDO DE SOUZA VARGAS
- 2º Sgt ANTONIO CARLOS BARBOSA
- 2º Sgt BRUNO LEONARDO DIAS DE ALBUQUERQUE
- 2º Sgt CEDENIR VIANNA MORAES
- 2º Sgt DIRLEI LUIS SCHAURICH
- 2º Sgt EDUARDO ARAUJO NOBREGA
- 2º Sgt EDVAM DA SILVA SOARES
- 2º Sgt ELTON ALEX PEREIRA SOARES
- 2º Sgt FRANCISCO HERCULANO SOUSA E SILVA
- 2º Sgt HELIO MENDES RODRIGUES
- 2º Sgt JANE DE OLIVEIRA REZENDE
- 2º Sgt JONAS DANIEL SANTOS
- 2º Sgt JORGE LUIS GONCALVES DE MELO

- 2º Sgt JOSE ROGERIO SOARES COSTA
- 2º Sgt JULIANO OTAVIO DE SOUSA
- 2º Sgt JULIO CESAR FABRICIO STAUDT
- 2º Sgt LUCIUS SOUZA EGGRES
- 2º Sgt MARCOS PAULO NEVES
- 2º Sgt PAULO CESAR ETCHICHURY COSTEIRA
- 2º Sgt ROBSON CARLOS FERREIRA ROGERIO
- 2º Sgt SIRLEI MARCOS TUCHTENHAGEN
- 2º Sgt WALDIR GROB
- 3º Sgt ADRIANO JOSE DOS SANTOS
- 3º Sgt AIMORE SANTOS VARGAS
- 3º Sgt AIRTON VARGAS NEVES
- 3º Sgt ALCION SOARES CASTELO BRANCO
- 3º Sgt ALDEMIR ESTEVAO PEREIRA
- 3º Sgt ALEXANDRE DA SILVA BARROS
- 3º Sgt ALISON RAFAEL FOGLIARINI LISBOA
- 3º Sgt AMARILDO MENDES FERREIRA
- 3º Sgt ANDRIN ERASMO HIPOLITO DE SOUZA
- 3º Sgt ANTONIO MARCOS OLIVIERI
- 3º Sgt ANTONIO CARLOS RAMOS CAMARA SILVA
- 3º Sgt AUGUSTO ALVES MACHADO
- 3º Sgt BERNARDO FIDELES PEREIRA
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO KELLERMANN
- 3º Sgt CARLOS ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA
- 3º Sgt CAROLINA DE SA MARTINS RIBEIRO
- 3º Sgt CLOVIS SILVEIRA DA COSTA
- 3º Sgt CYNAMON DE SOUSA SILVA
- 3º Sgt DANIEL DE ALMEIDA CASTRO
- 3º Sgt DEJAIR NUNES DE SOUZA
- 3º Sgt DOUGLAS MACHADO LOPES
- 3º Sgt EGMAR DA SILVA SANTOS
- 3º Sgt ELI MARTINS DOS SANTOS
- 3º Sgt ELIAS ROCHA FIGUEIREDO
- 3º Sgt EMILIANO DE MOURA MACHADO
- 3º Sgt ESTEVAM MENDONÇA FRAGA FILHO
- 3º Sgt FLAVINIR JOSE SARAIVA
- 3º Sgt FRANCISCO HENRIQUE DO NASCIMENTO
- 3º Sgt GILSON GONCALVES DE ARAUJO
- 3º Sgt GLADIMIR MANCABELI MOTA
- 3º Sgt HEITOR ALVES DOS SANTOS
- 3º Sgt ILAIR PEDRO FERREIRA DA ROSA
- 3º Sgt ISRAEL CONCEICAO SANTIAGO
- 3º Sgt IVAN NUNES MENEZES
- 3º Sgt JADES FREIRE DE LIMA
- 3º Sgt JAIME FERREIRA PARAHIBA
- 3º Sgt JAIRO LUIZ CABREIRA
- 3º Sgt JEFFERSON GALVAO NUNES DA COSTA

- 3º Sgt JOAO BATISTA BANDEIRA RAMOS
- 3º Sgt JOÃO CARLOS SUIZANI PRIMO
- 3º Sgt JOELCIO OLIMPIO ROCHA
- 3º Sgt JOSE FAVORINO BULSING DIAS
- 3º Sgt JOSE ROSIMAR MIOLLO
- 3º Sgt JOSE MARIANO PRATES LEMES
- 3º Sgt JOSE APRIGIO DOS SANTOS SILVA
- 3º Sgt JOSE PEREIRA DA SILVA
- 3º Sgt JOSE FRANCISCO DE MOURA
- 3º Sgt JOSE BOSCO PEREIRA DA SILVA
- 3º Sgt JOSÉ ENRIQUE LINO DA SILVA
- 3º Sgt JOSELITO DE SOUZA VALENTIM
- 3º Sgt JOSELME AILTON MACHADO DA SILVA
- 3º Sgt JOSIAS ANDRADE PALERMO
- 3º Sgt JULIO CESAR PORTO FERREIRA
- 3º Sgt JURANDIR DE LIMA
- 3º Sgt LEANDRO ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
- 3º Sgt LUCAS MENDES PINHEIRO COSTA
- 3º Sgt LUCIANO DE SOUZA BORGES
- 3º Sgt MARCELLE CELESTINO DUARTE
- 3º Sgt MARCOS AUGUSTO DIAS
- 3º Sgt MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
- 3º Sgt MARCUS THEISEN
- 3º Sgt MAURO DA SILVA BOENO
- 3º Sgt MILDO DIBIAZI GULART
- 3º Sgt NELSON ALBERTO LUCKMANN
- 3º Sgt PABLO VINICIUS FAGUNDES FURTADO
- 3º Sgt PAULO JORGE LUCAS SENA
- 3º Sgt PAULO SERGIO MURUSSI DOMINGUES
- 3º Sgt PAULO HENRIQUE LOPES DE AMORIN
- 3º Sgt RENATA DALLOSTO BICCA LEGRAMANTE
- 3º Sgt RENATO DA SILVA
- 3º Sgt ROBERTO NEVES DE MOURA
- 3º Sgt RODNEI ZANETTI
- 3º Sgt RODRIGO TEOFILO DA SILVA SANTOS
- 3º Sgt RUBENS LUIS CAMPONOGARA
- 3º Sgt SAMUEL VITORIO XAVIER RIBEIRO
- 3º Sgt SANDRO LUIS PENS
- 3º Sgt SERGIO PEDRUZZI DA COSTA
- 3º Sgt SERGIO BEVILAQUA WOSNIAK
- 3º Sgt SEVERINO APOLINARIO SOBRINHO
- 3º Sgt TIAGO MARTINS DA SILVA RODRIGUES
- 3º Sgt VALCIR FERREIRA BOMBACH
- 3º Sgt VANDERLEI DUTRA SOARES
- 3º Sgt VOLMIR SALVADOR DE LIMA
- 3º Sgt WILMAR ANGELO DA SILVA
- 3º Sgt ZELTRON PAULO DA SILVA VILA REAL

- Cb ANDERSON LEAL SILVEIRA
- Cb ANTONIO KARLYSON DUARTE DE FIGUEIRE
- Cb CRISTIANO ARAUJO DE SOUSA
- Cb DIALISSON DE OLIVEIRA SANTOS
- Cb DOUGLAS VINICIUS DA SILVA ALVES
- Cb EDEVANDRO MARQUES SIQUEIRA
- Cb EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
- Cb EDUARDO URUBATAM GARROT PEDROSO
- Cb ELISSON SILVA DE SOUZA
- Cb EVERSON MACGEIVER FAGUNDES LUCAS
- Cb FAGNER ROBERTO DA SILVA
- Cb FELIPE GUSTAVO DE AZEVEDO MACHADO
- Cb GERALDO CARLOS LEANDRO AMARANTE
- Cb HELIO GONCALVES DE MESQUITA
- Cb HENRIQUE MAGNO DE ARAUJO ROCHA
- Cb HIGOR HEITOR FREITAS FIRMO
- Cb IASER VENTURA MAGALHAES
- Cb JOSE AMILTON DINIZ DA SILVA
- Cb JULIANO PIRES DA SILVA
- Cb LAIR RAMOS ALVES JUNIOR
- Cb LECIO RAIERY DA ROCHA LIMA
- Cb LEONARDO DIAS MENDES
- Cb MAICON CAVALHEIRO PROCATE
- Cb MARCOLINO ALVES DA GUARDA FILHO
- Cb MAURICIO DE BRITO
- Cb PAULO SERGIO CORREA DA ROSA
- Cb PAULO FERREIRA COSTA
- Cb RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
- Cb RICHARDSON LADISLAU PORTO
- Cb ROMILSON ALVES DA SILVA
- Cb SAMUEL DA SILVA TELES
- Sd ALEX ANDERSON LOPES DE SOUSA
- Sd ANDERSON DE OLIVEIRA LUCAS
- Sd AVELINO MONTEIRO DA SILVA NETO
- Sd BRUNO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Sd CARLOS EDUARDO DA SILVA DIAS
- Sd CASSIO ROMARIO GARCIA DORNELES
- Sd CHARLESON CUSTODIO DE CASTRO
- Sd CLESIO DA SILVA RODRIGUES
- Sd CRISTIANO LEDESMA
- Sd DOUGLAS DE SOUZA SILVA
- Sd EDMAR GARDA
- Sd ELIAS DOS SANTOS FARINHA
- Sd EMERSON ROMARIO ROMERO MARTINS
- Sd ERICO RICARDO LEAL BATISTA
- Sd FABIANO DE ALMEIDA RODRIGUES
- Sd FERNANDO NASCIMENTO PAIXÃO

- Sd FRANCEILDO JOSE DE SOUSA
- Sd FRANCINALDO LOPES VIEIRA
- Sd GILMAR FRIGGI
- Sd IZAILTON ALVES DE SOUSA
- Sd JOCEMAR DOS SANTOS VEIGA
- Sd JONAS BARBOSA DE FIGUEREDO
- Sd JOSE ROBERASMO ROUTERDAN DE MEDEIROS
- Sd JOSE ELGGY ALVES SILVA
- Sd JOSE LENILDO SILVA DE OLIVEIRA
- Sd JOSE PEDRO DOS SANTOS NETO
- Sd JOSIMARIO AZEVEDO DA SILVA
- Sd JULIANO E SILVA MOREIRA
- Sd JULIANO GARCIA SOUTO
- Sd KELSON FRANCKLIN RODRIGUES DA SILVA
- Sd LARRI DE ALMEIDA FARIA
- Sd LEANDRO NUNES DE SANTANA
- Sd LEONIDAS SOARES DE SOUSA
- Sd MAURICIO PEREIRA DIAS
- Sd MESSIAS DE OLIVEIRA GONCALVES
- Sd OBELION HALLEY DA SILVA SANTOS
- Sd ODAIR JOSE DOS SANTOS PAZ
- Sd RAFAEL VINICIUS DE MOURA SILVA
- Sd RAFAEL DA SILVA NUNES
- Sd RAFAEL RODRIGUES
- Sd RICARDO CERVO CHELOTTI
- Sd RODRIGO DA SILVA BITENCOURT
- Sd ROGER GIORDANE CRUZ NEVES
- Sd SERGIO ALVIAR MOURA BOAVENTURA
- Sd TIAGO SELERI
- T1 CLAUDIO BATISTA SILVA
- T1 JOSE FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º Designar o Cel RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREEN para exercer a função de Comandante e o Cel EDSON HENRIQUE RAMIRES para exercer a função de Subcomandante do Batalhão de Infantaria Brasileiro 1 (BRABATT 1), a partir de 20 de julho de 2010.

Art. 3º Designar o Ten Cel NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT para exercer a função de Comandante e o Maj EMERSON BEZERRA DE LIMA para exercer a função de Subcomandante da Companhia de Engenharia de Força de Paz no Haiti, a partir de 20 de julho de 2010.

Art. 4º Cumulativamente, o Cel RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREEN exercerá o Comando do Contingente Brasileiro para fins administrativos e disciplinares, sendo substituído, no seu impedimento, pelo Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI, Comandante do Batalhão de Infantaria Brasileiro 2 (BRABATT 2), conforme previsto no Manual de Operações de Paz (MD 34-M-02), aprovado pela Portaria Normativa nº 481-EMD/MD, de 5 de abril de 2007.

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 137, de 20 JUL 10 - Seção 2, reticado pelo DOU nº 138, 21 JUL 10 – Seção 2).

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.132-SEORI/MD, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, Substituto**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea b), inciso I, do art. 4º, da Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, republicada no dia 11 de junho de 2008 e considerando o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 outubro de 2007, Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008 e Portaria nº 1.497-MD, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 2, de 22 de novembro de 2007, resolve:

DISPENSAR

de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 9 de julho de 2010:

- 3º Sgt QE CARLOS HENRIQUE E SILVA

.....
(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 134, de 15 JUL 10 - Seção 2).

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

PORTARIA Nº 78-GAB/ESG, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.

O **COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**, conforme disposto no inciso VI, do art. 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

CONCEDER

a Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias às personalidades militares a seguir relacionadas:

.....
- Gen Ex ENZO MARTINS PERI

.....
- Gen Ex JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

.....
- Gen Ex ADRIANO PEREIRA JUNIOR

.....
- Gen Div SÉRGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN

PORTARIA Nº 79-GAB/ESG, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.

O **COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**, conforme disposto no inciso VI, do art. 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

CONCEDER

a Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias às corporações militares e instituições civis a seguir relacionadas:

I - CORPORAÇÕES MILITARES

.....
- Brigada de Infantaria Paraquedista
.....

PORTARIA Nº 81-GAB/ESG, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Concessão da Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.

O **COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**, conforme disposto no inciso VI, do art. 13, do Regulamento da Escola Superior de Guerra (ESG), aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

CONCEDER

a Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias aos integrantes da ESG a seguir relacionados:

.....
- Maj Int MARCELO BLANCO DA COSTA
.....

- 1º Ten OTT ABSALÃO VALENTE DE OLIVEIRA
.....

- 2º Ten QAO HELCIO VELOZO ENNES
.....

- S Ten Art GILMAR FRANCISCO DE ARAUJO

- S Ten Eng LUIZ CLAUDIO FREIRE DA COSTA

- S Ten Inf PAULO RICARDO DE SÁ BARBOSA
.....

- 1º Sgt Inf MARCOS DOS SANTOS ELIAS

- 1º Sgt Inf ANTONIO GOMES DE LIMA

- 1º Sgt Com ALEXANDER VERGAS AMARAL PERROT
.....

- 3º Sgt QE GLAUCEMIR MACHADO

- Cb Com CHARLES EDWARD DIOMEDES DOS SANTOS
.....

- TM LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
.....

(As Portarias nºs 78, 79 e 81-Gab/ESG, se encontram publicadas no DOU nº 135, de 16 JUL 10 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 340, DE 6 DE MAIO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Cmdo 2ª DE, a participar como palestrante do **World Development Report 2011**, a realizar-se na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 15 a 18 de maio de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 346-A, DE 10 DE ABRIL DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar na Execução da 1ª Parte do Teste de Aceitação de Fábrica, na cidade de Genebra, Confederação Suíça (Atv X10/130), no período de 10 a 14 de maio de 2010:

- Maj Com PAULO ONOFRE SILVA DE SOUSA, do C Com G Ex;
- Cap QEM CLÁUDIO AUGUSTO BARRETO SAUNDERS FILHO, da Cia C2; e
- 2º Ten Com JOÃO GABRIEL ÁLVARES, da 1ª Cia G E.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 370, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM ANDERSON CAMPOS PASSOS, do IME, a participar do Congresso **ALIO/INFORMS Joint Internacional Meeting** (Atv X10/144), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, República da Argentina, no período de 6 a 9 de junho de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 374, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em viagem de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Asp Art MARCELO BICALHO LARA, do 5º GAC AP, para participar da XXVI Viagem de Instrução de Guardas-Marinha do Navio-Escola “Brasil”, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 376, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO RAPHAEL LAURINO, da DPHCEX, para participar da Homenagem à Força Expedicionária Brasileira, a realizar-se na cidade de Lisboa, República Portuguesa, no período de 4 a 7 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 377, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Eng ADRIANO COELHO DE PAULA e o 1º Sgt Eng JOSÉ EDUARDO GOMES DE ARRUDA, ambos do DEC, a participar no Módulo Presencial em Logística e Transportes, a realizar-se na Universidade de Miami, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 378, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em viagem de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cad OMAR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR e o Cad WILLIAN WAGNER DOS SANTOS SILVA, ambos da AMAN, para participar no intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército francês, a realizar-se na cidade de Paris, França, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 379, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em viagem de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cad MATHEUS MOTA PIRES e o Cad LUANN LEON CRHUN, ambos da AMAN, para participar no intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército Italiano, a realizar-se na cidade de **Bologna**, Itália, no período de 19 a 23 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 381, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO DUARTE, do IPCFEx, para participar da visita de intercâmbio, em parceria com a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), aos centros de treinamento de Alto Rendimento **Michael Johnson Performance Center, Baylor University, Longhorn Aquatics/Texas University e US Team Colorado Springs**, nas cidades de Austin, **McKinney** e Colorado, Estados Unidos da América, no período de 22 a 29 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 506, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autorização para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

o Cap QCO EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTE_x, a frequentar o Curso Introdutório do Segundo Ciclo de Treinamento de Inspeções em Campo - **On-Site Inspection Second Training Cycle – Introductory Course (OSI 2TC - IC)**, a se realizar em Várpalota, República da Hungria, no período de 28 de junho a 9 de julho de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será executada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro, sendo que todas as despesas da viagem e acomodações serão custeadas pela Comissão Preparatória da Organização do Tratado para a Proibição Completa de Testes Nucleares (Prep Com/CTBTO).

PORTARIA Nº 540, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Com JULIO LEANDRO DE FRAGA, da EASA, para frequentar o Curso de Comunicações Nível I (V10/137), a realizar-se na cidade de Facatativá, República da Colômbia, por um período aproximado de 3 (três) meses e início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 541, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000,

alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf RONALDO SERGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR, do Dst Op Psico, para frequentar o Curso Especialista em Operações Psicológicas (Atv V10/132), a realizar-se na cidade de Bogotá, República da Colômbia, por um período aproximado de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 542, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Dst Op Psico, para frequentar o Curso Básico de Operações Psicológicas (Atv V10/133), a realizar-se na cidade de Bogotá, República da Colômbia, por um período aproximado de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 544-A, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Designação sem efeito para realizar estágio no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Eng LUIZ HARUO KATO e do Cap Cav VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS, ambos do 4º BAvEx, para frequentar o Treinamento em Simulador de Voo da Aeronave **Black Hawk** (Atv V10/054), a realizar-se na cidade de **West Palm Beach**, Estados Unidos da América, no período de 12 a 16 de julho de 2010, inclusa na Portaria do Comandante do Exército nº 318, de 3 de maio de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 14 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 550, DE 5 DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav GLEI MARCOS ROBAINA FEIJÓ, da Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso de Operações de Paz, Menção Logística, a realizar-se na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 23 de agosto a 1º de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 558, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng LUIZ HARUO KATO e do Cap Art MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA, ambos do 4º BAvEx, para frequentar o Treinamento em Simulador de Voo da Aeronave **Black Hawk** (Atv V10/054), a realizar-se na cidade de **West Palm Beach**, Estados Unidos da América, no período de 30 de agosto a 3 de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 564, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, da EsIMEx, e o Maj Inf CARLOS JOSÉ ROCHA LIMA, do Cmdo 10ª RM, para frequentar o Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar, a realizar-se em **Buenos Aires**, República Argentina, por um período aproximado de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 566, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf JOSIAS MARCOS DE RESENDE SILVA, do 1º BFEsp, para frequentar o Curso de Comandos, a realizar-se na cidade de Toledo, Departamento de Canelones, República Oriental do Uruguai, por um período aproximado de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 570, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Com NELCINEI DE FREITAS VALENTE, da EsCom, para frequentar o Curso de Comunicações Nível I (Atv V10/136), a realizar-se na cidade de **Facatativá**, República da Colômbia, por um período aproximado de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 575, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I e 10, da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Comando Militar do Sudeste, a nomeação do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (025819771-4) HEDEL FAYAD, para continuar a exercer a tarefa de Coordenador de relações entre o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e as ações da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) na área do Comando Militar do Sudeste, com foco para projetos e desenvolvimento da Banda Sinfônica do Exército, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 583, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026113431-6) VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES, por haver completado, em 25 de maio de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 584, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (026112531-4) JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA, por haver completado, em 24 de março de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 586, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010 resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de visita ao Forte de **Tolemaida**, (atividade PVANA – W10/042), a realizar-se na cidade de **Melgar**, Colômbia, no período de 12 a 17 de julho de 2010:

- Gen Bda GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, da DEE;

- Gen Bda R/1 JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, prestador de tarefa por tempo certo do DECEEx (em caráter excepcional);
- Cel Cav FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, do CIAvEx;
- Cel Cav GEORGE DA SILVA DIVÉRIO, do CIGS;
- Cel Art ANTÔNIO CARLOS LOBO LOUREIRO, do CIPqdt/GPB;
- Cel Inf ALEXANDRE DA SILVA PINTO, da ECEME;
- Ten Cel Inf ROGÉRIO LUIZ ALVES PERES, da DEE;
- Ten Cel Inf LUIZ CYRILLO DE LIMA JUNIOR, do 11º BI Mth;
- Maj Art GUILHERME OTÁVIO GODINHO DE CARVALHO, do CEP;
- Maj Art CLAYTON AMARAL DOMINGUES, da EsAO; e
- Maj Cav MARCELO DE MELLO RIBEIRO, da DEE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. As despesas serão custeadas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx).

PORTARIA Nº 587, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS, do EME, para participar da comemoração do 50º aniversário de criação da Conferência dos Estados Americanos (atividade PVANA – X10/074), a realizar-se nas cidades de Lima e Cusco, Peru, no período de 26 a 29 de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 588, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de visita à Escola de Formação de Sargentos de Material Bélico dos EUA (atividade PVANA – inopinada), a realizar-se na cidade de **Aberdeen**, Estados Unidos da América, no período de 26 a 30 de julho de 2010:

- Maj QMB ARILSON DE CASTRO CALDAS;
- S Ten MB QUENEDI LIMA DOS SANTOS; e
- 1º Sgt MB EDUARDO MOREIRA BORGES JÚNIOR, todos da EsSLog.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 591, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010 resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da visita à empresa **Brunswick Commercial & Government Products** (atividade PVANA – inopinada), a realizar-se na cidade de **Edgewater**, Estados Unidos da América, no período de 18 a 22 de julho de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS, do Cmdo CMA;
- Cel Inf WALTER RIBEIRO BENVINDO, do Cmdo CMA;
- Cel Inf EDMUNDO PALAIA NETO, do CIGS;
- Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO MEDELLA BRAGA, do Gab Cmt Ex; e
- Maj Eng ROMMEL VALÉRIO MENEZES BRITO DA SILVA, do CECMA .

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 592, DE 15 DE JULHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010 resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav JOSÉ EVANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, da Coudelaria de Rincão, observador da Equipe Militar Brasileira de Salto de Obstáculos, para participar de visita ao “Centro de Treinamento Pessoal/Haras de **Ligny**”, a realizar-se na cidade de **Felurus**, Bélgica, no período de 6 a 25 de agosto de 2010, com o objetivo de atualizar conhecimentos relacionados à armação de percursos, no contexto dos preparativos para os V Jogos Mundiais Militares.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 593, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do Comando da Aeronáutica (Brasília-DF), a fim de exercer a função de Auxiliar do Gerente Adjunto do Exército no Projeto H-XBR, o 1º Sgt MB VALDIR NÓBREGA DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 594, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea a), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante do CMCG (Campo Grande-MS), o Cel Com LUIZ OLAVO MARTINS RODRIGUES.

PORTARIA Nº 595, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea a), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para do cargo de Comandante do CMCG (Campo Grande – MS), o Cel Inf GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM.

PORTARIA Nº 597, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília - DF), o 2º Ten QAO DEVANIR FLEXEIRAS EVARISTO.

PORTARIA Nº 598, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF) os seguintes militares:

- Cel QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA;
- Maj Inf LUIZ EDUARDO TOLEDO LEAL; e
- Maj Com FREDERICO CARLOS MELO MUNIZ.

PORTARIA Nº 599, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro - RJ) os militares abaixo relacionados:

- Cap QCO WANNES DE JESUS CELLA; e
- 1º Ten QCO ORLANDO ROLLO DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 600, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), o Cap QCO ELIEZER DA SILVA PESSANHA.

PORTARIA Nº 616, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Revogação de Ato de Nomeação de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (a pedido).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto de 24 de maio de 1994, no inciso LIX do art. 21 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 728, de 8 de outubro de 2007, e, ainda, no § 1º, do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 21, de 27 de janeiro de 2009, resolve:

REVOGAR

a nomeação do General-de-Divisão da Reserva Remunerada RUBENS SILVEIRA BROCHADO, para a função de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE), constante da Portaria do Comandante do Exército nº 200, de 30 de março de 2010.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 004 - V CH, DE 15 JULHO DE 2010.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal –
Nomeação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea i), do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Cap BRUNO FLORES SOARES, do Comando do Exército - CITEx - para a função de suplente da Comissão Mista do Acordo de Cooperação Técnica do Sistema de Telemedicina (TELEMED) - Ministério das Comunicações, em substituição ao 1º Ten RODRIGO NUNES PECLAT, Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cap QEM GUSTAVO SIGNORELLI RUIZ SANTAMARIA, do Comando do Exército - CTEEx - RJ - para a função de suplente do GT Pelotão Base Embarcação (EBP) - CONDOP, do Ministério da Defesa, em substituição ao Maj LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER FILHO, Encargo: 4ª Sch EME.

- o Cel FRANCISCO EDUARDO MEDVED, do Comando do Exército - EME - para a função de representante do GT Interoperabilidade entre as Forças, os Comandos Combinados e o Comando Supremo. (SISMC²) - Ministério da Defesa, em substituição ao Cel HUDSON MARQUES JUNIOR. Encargo: 4ª Sch EME.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	073645044-6	ANDREI DOUGLAS LAUTHERT PEREIRA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cap Inf	011102404-8	RODRIGO BENEDITO NICOLINI	Cmdo 9ª RM
1º Ten Med	011462805-0	ANDRÉA ROCHA E SILVA	H Ge Fortaleza
1º Ten Inf	010013405-5	BRUNO CORREA ANDRADE	Cmdo 16ª Bda Inf SI
S Ten MB	011729853-9	ROBERTO CARLOS SANTOS PINHO	2º RCG
1º Sgt Com	030944184-8	ANCELMO ALCIONI DORNELES GARCIA	3º GAC AP
1º Sgt Art	042043604-0	ANDERSON MARTINS SILVA	5º GAC AP
1º Sgt Com	041976164-8	ANDRÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRASIL	2º CTA
1º Sgt MB	019602543-1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALUSTIANO	61º BIS
1º Sgt Sau	014901922-6	JAIRO ROBERTO GUIMARAES TEZOLIM	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Sau	030943234-2	SANDRO NUNES VITÓRIA	H Gu Florianópolis
2º Sgt Mus	036653713-2	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	101077364-4	ROBERTO WALBER ALVES DE CARVALHO	53º BIS
3º Sgt Inf	040000105-3	ANTÔNIO DE PÁDUA VARGAS DARVIN	61º BIS
3º Sgt Inf	040000405-7	CLÉCIO NOGUEIRA LEÃO DE OLIVEIRA	61º BIS
3º Sgt Inf	043542534-3	DANIEL MOUSINHO GONÇALVES DA SILVA	61º BIS
3º Sgt Inf	043535364-4	FÁBIO ROCHA PEREIRA	61º BIS
3º Sgt Mus	117902513-3	GEDEON NUNES DA SILVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040000575-7	GEOVANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	61º BIS
3º Sgt Com	040002935-1	GILBERTO CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	040044655-5	JAIME MACÊDO FERNANDES	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Inf	040001165-6	JORGE AUGUSTO BURI DA SILVA	61º BIS
3º Sgt Mus	099966563-1	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	062378174-7	JOSÉ RAILSON DA SILVA	61º BIS
3º Sgt Inf	043542834-7	RAFAEL DE SOUZA PEIXOTO	61º BIS
3º Sgt Sau	010099425-0	TABAJARA SCHMIDT GONZALES	6º BE Cnst
3º Sgt Inf	040001175-5	WESLEY DANIEL RIBEIRO	34º Pel PE

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	011278442-6	CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS	CCOMSEx
Maj QCO	018464113-2	AUREO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR	8ª ICFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020474844-6	ELERSON OMAR MOTA TEIXEIRA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten OTT	082842834-2	TATIANA CONCEIÇÃO FERREIRA GALVÃO MARTINS	H Ge Belém
S Ten Art	091961973-4	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
S Ten Com	114209833-2	REINALDO RODRIGUES FERREIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	101065944-7	AILTON DA CONCEIÇÃO SILVA	1º BIS
1º Sgt Mus	018472183-5	DAVID TEODORO CORREIA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Mus	099991543-2	GILSON VITORINO	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt SCT	093890074-3	RENATO FELICIANO DE SOUZA	44º BI Mtz

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	039704702-8	ROGÉRIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Art	059000653-2	MILTON JACQUES SILVA	5º GAC AP
Cap Int	011155644-5	MARCIO DE LIMA SALES	B DOMPSA
Cap Cav	030953734-8	MARCOS ROGERIO FERNANDES BALDASSARI	4º B Av Ex
Cap Inf	019660783-2	MOISÉS SANT ANNA LUZ JUNIOR	3ª Cia/34º BI Mtz
S Ten Mnt Com	019251093-1	CARLOS MAGNO TORRES DA SILVA	16ª Ba Log
1º Sgt Com	127581473-7	JUAREZ MARTINS DE MELO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	030983974-4	LUIZ CARLOS ACOSTA PEREIRA	EsEqEx
2º Sgt Int	011356474-4	ADRIANO DE OLIVEIRA	28º BC
2º Sgt Inf	102870444-1	AILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Inf	043442894-2	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CLEMENTE	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Int	011463384-5	ENIO SEBASTIÃO DA SILVA	36º BI Mtz
2º Sgt Sau	011358474-2	JOÃO DANIEL CARVALHO CANSANÇÃO	AMAN
2º Sgt Inf	102870554-7	MARCELO CERQUEIRA E SILVA	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Inf	102859094-9	MOISES DE QUEIROZ PEREIRA	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt Com	040032125-3	RÉGES LEANDRO MACHADO PINHEIRO	1º RCC
3º Sgt Mus	013081614-3	SANT'CLAIR CASTILHO PERES	2º RCG

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	018433963-8	MANOEL RICARDO SANTOS BARROS	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Art	055404722-5	CLAIRTON VIANNA CLETO	4º B Av Ex
Maj Inf	016552562-7	JÚLIO GABRIEL DE OLIVEIRA RAMOS	20º B Log Pqdt
Maj QMB	020022214-9	PAULO QUEIROZ ARAÚJO	4º B Av Ex
S Ten Inf	105177633-2	FRANCISCO EDÉSIO DE ALMEIDA	23º BC
S Ten MB	011729853-9	ROBERTO CARLOS SANTOS PINHO	2º RCG
1º Sgt Mnt Com	019486743-8	ANCELMO CAETANO DA SILVA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Art	042043604-0	ANDERSON MARTINS SILVA	5º GAC AP
1º Sgt Com	041976164-8	ANDRÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRASIL	2º CTA
1º Sgt Inf	101054134-8	ANTONIO SOARES DE SALES	58º BI Mtz
1º Sgt MB	019602543-1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALUSTIANO	61º BIS
1º Sgt Av Mnt	019557553-5	EMERSON LUIS DOS SANTOS	4º B Av Ex
1º Sgt MB	011203324-6	IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	041996784-9	JOSE OLIVAN ALVES DOS SANTOS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt MB	019603953-1	MARCO ANTONIO DE PAULO	15º B Log
1º Sgt Inf	019508933-9	OBERDAN COSTA MORAES	1º BIS
1º Sgt Art	042040524-3	REGINALDO GOMES DE SOUZA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Com/Clarim	052248274-4	ELIAS RODRIGUES ALVES	11º R C Mec
2º Sgt MB	062340064-5	FÁBIO DE MATOS PEREIRA	17º BIS
2º Sgt Mus	113822344-9	JOSÉ NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	1º RCG
2º Sgt Cav	033258954-8	LUCIANO ESCOBAR DA ROSA	11º R C Mec
2º Sgt Cav	042040264-6	MARCELO DA SILVA CRUZ	AMAN
2º Sgt Int	011288084-4	MARCELO FABIANO MAGALHÃES RODRIGUES	5º GAC AP
3º Sgt Mus	113857904-8	ERONILDO SILVA DOS SANTOS	1º RCG
3º Sgt QE	112716614-6	JOSÉ RONALDO DE MORAIS	COTER
3º Sgt Mus	113862244-2	LUCIANO JORGE DE LIMA	1º RCG
3º Sgt Mus	093759654-2	MARCIO VIEIRA FERREIRA	11º R C Mec

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	010552983-8	HELVIO DA SILVA VICENTE	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Int	019426253-1	JOÃO BATISTA SOARES	17º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	047853003-3	JORGE LUIZ RESENDE ABDALLA	AMAN
S Ten Inf	030517894-9	LUIS FERNANDO BARROS DE MELLO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
S Ten Cav	049875203-9	RONALDO DEVITTO	16ª Ba Log
S Ten Inf	049872723-9	WILIAN DOS SANTOS CARNEIRO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Eng	041960224-8	CLAUDIO RENIS DA SILVA	4º BE Cnst
1º Sgt Inf	030939534-1	MARCOS ANDRÉ WERLANG	7º BIB
1º Sgt Inf	018375033-0	MARCOS DOS SANTOS ELIAS	EsSG
1º Sgt Com	030921664-6	PAULO MARCELO RODRIGUES DE FARIAS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	030956694-1	LUIZ OSÓRIO PAULA DOS SANTOS	2º R C Mec
3º Sgt QE	049762223-3	ADRIANO RECIATE	14º GAC
3º Sgt QE	014657043-7	AILTON OLIVEIRA SANTOS	Pq R Mnt/1
3º Sgt QE	127510703-3	ANIVALDO MORAES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	030948454-1	GILSON MOREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	072476394-1	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	062291664-1	JOSEDECK FERREIRA DA SILVA	4º BIL
3º Sgt QE	028958053-2	MARCELO AUGUSTO MEIRELES	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
3º Sgt QE	030987924-5	PAULO SERGIO LOPES RIBAS	4º RCC
3º Sgt QE	030989174-5	VALDECIR CASTANHO	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	067394993-9	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	28º BC
Cb	052090234-7	JOSÉ VIGILATO	20º BIB
Cb	085855963-6	SANDRO NAZARENO ALMEIDA	8º D Sup

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	113948594-8	ÂNGELA ROSA ANDRÉ	20 JAN 10	H Mil A Brasília
Cap QCO	062367054-4	CARLOS ALBERTO MARCIANO	9 FEV 94	CPOR/BH
Cap QEM	011539364-7	FABRINI OLIVEIRA MATOS	15 JAN 09	4º BEC
Cap Com	021647334-8	JESUN LUIS TEIXEIRA DE SOUZA	3 FEV 10	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cap QEM	013049324-0	JOÃO PAULO CARVALHO LUSTOSA DA COSTA	25 FEV 09	IME
Cap Int	021646224-2	PEDRO JOSÉ ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES	3 FEV 10	EsIE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	013148724-1	ALEXANDRE MENDES JONSSON	22 FEV 10	3ª Cia/34º BI Mtz
1º Ten Dent	010139005-2	ANA CLÁUDIA FARIAS ANHALT	4 FEV 09	H Gu Florianópolis
1º Ten Cav	033161704-3	ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR	22 FEV 10	3º R C Mec
1º Ten Dent	011354824-2	CESAR BRUNO CUPELLO JUNIOR	26 JAN 06	H Ge Rio de Janeiro
1º Ten Dent	124015754-3	ELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	24 FEV 10	H Ge Rio de Janeiro
1º Ten Art	013150354-2	MARDONIO BEZERRA SILVA	22 FEV 10	3ª Cia Intlg
1º Ten Int	013150284-1	RODRIGO MONTAGNIER PAPPIS	22 FEV 10	EsIE
2º Sgt Int	011356474-4	ADRIANO DE OLIVEIRA	25 JAN 06	28º BC
2º Sgt Inf	043442894-2	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CLEMENTE	25 JAN 06	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Sau	013144684-1	CLEVERSON JOÃO ZAVATTO TECHE	3 FEV 10	5º GAC AP
2º Sgt Com	043509034-5	FÁBIO GUIMARÃES DE SOUZA	3 FEV 10	EsMB
2º Sgt Eng	043440724-3	GILDO MAIA PENEDO JUNIOR	25 JAN 06	EsIE
2º Sgt Inf	102870554-7	MARCELO CERQUEIRA E SILVA	30 JAN 08	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Mus	020229034-2	PEDRO CARDOSO DE CASTRO	29 JAN 97	BPEB
2º Sgt Inf	043505824-3	RICARDO COSTA DIVINO	13 MAIO 09	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt MB	011373084-0	ROGERIO VENTURA DIAS	5 MAIO 05	EsMB
3º Sgt Int	033412504-4	LEANDRO RODRIGO LANDOSKI	5 MAR 10	11º GAC
3º Sgt QE	011109304-3	NEILTON JOSÉ VALIM	30 JAN 02	1º RCC
3º Sgt Mus	011252124-0	RENATO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	29 ABR 10	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Dent	030832634-7	MAURI PATZER	1º JUN 10	1º B Com
Maj Inf	018782303-4	SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DE FREITAS	12 FEV 09	27º B Log
S Ten Art	010552983-8	HELVIO DA SILVA VICENTE	6 MAR 03	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Art	041961424-3	LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	30 JAN 10	2º B Log L
S Ten Mnt Com	018786923-5	MARCELLO SOBRINHO CUNHA	28 JAN 09	3º CTA
S Ten Com	036858653-3	SILVIO DALA ROSA	31 DEZ 09	MD
1º Sgt Art	019570113-1	FABIO FERNANDES BORGES	26 JUN 10	DEPA
1º Sgt Inf	052118104-0	IVO ROSA DA SILVA	30 JAN 10	2º B Log L
1º Sgt Inf	041976464-2	JEAN MÁRCIO DA SILVA	15 MAR 10	11º BI Mth
1º Sgt Inf	020381404-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	7 FEV 10	17º B Fron
1º Sgt Cav	030977444-6	MARCELO DOS SANTOS MACEDO	30 JAN 10	7º R C Mec
1º Sgt Inf	041957554-3	NEZILDO ROBERTO DE JESUS	30 JAN 10	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	041960764-3	PEDRO FRANCISCO DE JESUS FILHO	30 JAN 10	ECEME
1º Sgt Inf	041971784-8	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	7 FEV 10	28º BIL
1º Sgt Com	036861673-6	SÉRGIO LUÍS LUNARDI	2 FEV 09	3ª Cia Com Bld
1º Sgt MB	019505403-6	UNHANDEIJARA DA NOBREGA BORGES	30 JAN 10	14º B Log
1º Sgt Com	042003354-0	VANDERLEI SANAGIOTTO	7 FEV 09	1º B Com
2º Sgt Mus	062309894-4	MOISES SANTOS SILVEIRA	30 JAN 10	28º BC
3º Sgt QE	019593773-5	ALEXANDRE RAMOS DE SANTANA	26 JUN 10	EsSG
3º Sgt QE	030843454-7	ANDRÉ GONÇALVES	28 JAN 07	3º RCG
3º Sgt QE	127510703-3	ANIVALDO MORAES DE OLIVEIRA	27 JAN 07	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	030986964-2	BRENO ARLEI LAVARDA	1º MAR 10	9º B Log
3º Sgt QE	112675524-6	DACIR CEZAR	15 MAIO 10	GSI/PR
3º Sgt Mus	092579954-6	FRANCISCO NUNES LUNGUINHO	16 SET 09	16º BI Mtz
3º Sgt QE	030948454-1	GILSON MOREIRA DOS SANTOS	27 JUN 09	Cia Cmdo CMS
3º Sgt Mus	092554244-1	ISRAEL CORRÊA DO NASCIMENTO	7 FEV 09	16º BI Mtz
3º Sgt QE	112662474-9	JÉAN CAMARGO BARBOSA	14 FEV 10	SGEx
3º Sgt QE	114232723-6	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	19 JUL 02	GSI/PR
3º Sgt QE	127576273-8	LUZINEY GUERREIRO CAMARDELA	30 JAN 10	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	112663124-9	MARCELO PIRES DE MENDONÇA	30 JAN 10	H Mil A Brasília
3º Sgt QE	092592764-2	OSMAR ROSENEI PAULUS	9 MAR 09	5º BE Cnst
3º Sgt QE	030987924-5	PAULO SERGIO LOPES RIBAS	30 JAN 10	4º RCC
3º Sgt QE	112668054-3	ROBERTO TOSHIHIRO TANNO	15 MAIO 10	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt QE	041975634-1	ROWILSON BATISTA DE OLIVEIRA	30 JAN 10	14º GAC
3º Sgt QE	019520273-4	WAGNER RODRIGUES	7 FEV 09	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt QE	067394993-9	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	31 JAN 07	28º BC
Cb	072481594-9	HÉLIO LÚCIO MARTINS RIBEIRO DE ARAÚJO	30 JAN 10	Cia Cmdo CMNE
Cb	085877483-9	INÁCIO CARVALHO DA SILVA	31 JAN 00	53º BIS
Cb	041983864-4	JOSÉ GERALDO NASCIMENTO	28 JUN 10	35º Pel PE
Cb	085855963-6	SANDRO NAZARENO ALMEIDA	7 FEV 09	8º D Sup

PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	020135993-2	VALDEMIR LISBOA COSTA	24 FEV 10	CMJF
1º Ten QAO	038615022-1	JOCELY JOSÉ BOGONI	27 JAN 09	GSI/PR
1º Ten QAO	010517893-3	JORGE LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	7 JUN 10	8º ICFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	108225462-2	MAURÍCIO SIQUEIRA MONTEIRO	7 FEV 09	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten QAO	031150933-5	PLÁCITO LUNKES	11 FEV 10	CMC
1º Ten QAO	090708183-0	ROBERTO LOPES LARSON	27 FEV 10	11º R C Mec
2º Ten QAO	010463703-8	JOSÉ LUIZ RODRIGUES	26 JAN 10	2ª CSM

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 136/2010.

Em 14 de julho de 2010.

PROCESSO: PS Nº 1000594/10-A2/GCEX

ASSUNTO: prorrogação de prazo para término de IPM

1. Processo originário do Ofício nº 057-P1.5/DCT, de 13 JUL 10, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT (Brasília – DF), solicitando ao Comandante do Exército prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Policial instaurado por intermédio da Portaria nº 025/DCT, de 13 MAIO 10, do Chefe do DCT, tendo por encarregado o Gen Div JOÃO EDISON MINNICELLI, Chefe do Centro Tecnológico do Exército – CTEEx (Rio de Janeiro – RJ).

2. Considerando:

a. a complexidade dos fatos investigados e das diligências pertinentes, bem como a necessidade de aprofundar investigações, colimando melhor oferecer subsídios à ação penal; e

b. a relevância das razões apresentadas e o interesse da Instituição em que a investigação não sofra solução de continuidade e prejuízos à adequada elucidação dos fatos objeto do aludido inquérito, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 20, § 2º, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), aprovado com Decreto-Lei nº 1002, de 21 OUT 1969, a prorrogação por vinte dias, a contar de 15 JUL 10, do prazo para término do aludido Inquérito Policial Militar.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ciência e Tecnologia e encaminhe-se o original do presente despacho ao Oficial-General Encarregado do Inquérito Policial Militar em questão.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 137/2010

Em 15 de julho de 2010.

PROCESSO: PO nº 912176/09-A2/GCEX

ASSUNTO: anulação de ato de movimentação em grau de recurso

Maj Inf (018780933-0) LEONARDO MARCONY PEREIRA MACEDO

1. Processo originário do Ofício nº 175-S1.2, de 14 SET 09, do 2º Batalhão de Infantaria de Selva – 2º BIS (Belém – PA), encaminhando requerimento, datado de 14 SET 09, em que o então Cap Inf (018780933-0) LEONARDO MARCONY PEREIRA MACEDO, servindo à época naquele Batalhão,

atualmente no posto de Major, integrante da reserva remunerada e vinculado ao Comando da 8ª Região Militar / 8ª Divisão de Exército – 8ª RM / 8ª DE (Belém – PA), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação de sua movimentação para o 63º Batalhão de Infantaria – 63º BI (Florianópolis – SC), para permanecer na guarnição de origem, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi movimentado, por necessidade do serviço, do 2º BIS (Belém – PA) para o 63º BI (Florianópolis – SC), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2A ao Boletim do DGP nº 018, de 6 MAIO 09;

b. interpôs pedido de reconsideração do ato de sua movimentação ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por inconveniência para o serviço, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 2A ao Boletim do DGP nº 030, de 1º JUL 09;

c. inconformado com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, visando a anulação de sua movimentação para permanecer na guarnição de origem; e

d. alega, em síntese, a existência de problemas de saúde de sua dependente direta (filha), cujo tratamento, segundo documentação acostada aos autos, requer a permanência em guarnição de clima quente (úmido ou semi-úmido), condições inexistentes na Guarnição de Florianópolis.

3. No mérito:

a. a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 2A ao Boletim do DGP nº 030, de 1º JUL 09, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

b. verifica-se, todavia, que o recorrente foi transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se depreende da Portaria nº 21/DCIP.11, de 20 JAN 10, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 26 JAN 10, tendo sido desligado do serviço ativo em 3 JAN 10.

4. Conclusão:

dessa forma, tendo o interessado ingressado na reserva remunerada operou-se a perda do objeto do presente requerimento, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido, sem exame do mérito da matéria nela exposta, em razão do fato acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 2º BIS, ao 63º BI e à 8ª RM / 8ª DE, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 138/2010

Em 15 de julho de 2010.

PROCESSO: PO nº 1000215/10-A2/GCEX

**ASSUNTO: anulação ou retificação de movimentação em grau de recurso
S Ten Inf (018537353-7) REGINALDO MORAES DOS SANTOS**

1. Processo originário do Ofício nº 107-SP, de 30 DEZ 09, da 31ª Circunscrição de Serviço Militar – 31ª CSM (Porto Velho – RO), encaminhando requerimento, datado de 28 DEZ 09, em que o S Ten Inf (018537353-7) REGINALDO MORAES DOS SANTOS, servindo naquela Circunscrição de Serviço Militar, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato de sua movimentação para o Arquivo Histórico do Exército – AHEx (Rio de Janeiro – RJ), a fim de permanecer na guarnição de origem, ou a sua retificação para a Guarnição de Brasília – DF, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi transferido, por necessidade do serviço, da 31ª CSM (Porto Velho – RO) para o AHEx (Rio de Janeiro – RJ), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3S ao Boletim do DGP nº 066 de 18 NOV 09;

b. interpôs pedido de reconsideração do ato de sua movimentação ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadoras do art. 10 das IG 10-02, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 076 de 23 DEZ 09;

c. inconformado com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, visando à sua permanência na 31ª CSM (Porto Velho – RO) ou à retificação do ato de movimentação para a Guarnição de Brasília, alegando, em síntese, que completará em dezembro de 2010 o tempo mínimo para transferência para a reserva remunerada e que pretende fixar residência na cidade de Porto Velho; e

d. acrescenta que sua família não pretende morar na cidade do Rio de Janeiro por questões de segurança e que, durante o período que serviu em Porto Velho (8 anos), seus dependentes só foram ao Rio de Janeiro uma única vez.

3. No mérito:

a. a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 076, de 23 DEZ 09, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

b. verifica-se que o recorrente propôs a Ação de Rito Ordinário nº 2010.41.00.000452-7, em trâmite junto ao Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em cujos autos foi deferida a tutela antecipada requerida.

4. Conclusão:

dessa forma, tendo o interessado ingressado na via judicial e obtido a concessão da tutela antecipada que consistiu na suspensão do ato de movimentação, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, sem exame do mérito da matéria, em razão do fato acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, à 31ª CSM e ao AHex, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 139/2010.

Em 15 de julho de 2010.

PROCESSO: PO nº 1007472/10-A2/GCEX

ASSUNTO: anulação de ato de movimentação em grau de recurso

1º Sgt Cav (041992104-4) IRAJARA EDENIR VARGAS DO AMARAL

1. Processo originário do Ofício nº 100-DGP/DCEM, de 22 JUN 10, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 7 JUN 10, em que o 1º Sgt Cav (041992104-4) IRAJARA EDENIR VARGAS DO AMARAL solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato que o movimentou do 20º Regimento de Cavalaria Blindado – 20º RCB (Campo Grande – MS) para o 2º Batalhão Logístico Leve – 2º B Log L (Campinas – SP), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi transferido, por necessidade do serviço, para o 2º B Log L, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3J ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 065, de 16 NOV 09;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 041, de 26 MAIO 10;

c. inconformado, encaminhou seu pedido à apreciação do Comandante do Exército, visando sua permanência no 20º RCB, em razão de problemas de saúde de seu filho; e

d. conforme decisão exarada nos autos da Ação Ordinária nº 0006163-67.2010.403.6000, proposta perante a 2ª Vara Federal de Campo Grande - MS, obteve o deferimento da antecipação de tutela para o fim determinar a sua manutenção em Campo Grande até o julgamento final da demanda.

3. No mérito:

a. consoante documentação acostada aos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

b. todavia, verifica-se que há identidade entre os pedidos contidos no pleito administrativo em apreço e na ação de rito ordinário supramencionada, em trâmite na Justiça Federal de Campo Grande – MS.

4. Conclusão:

Dessa forma, tendo o interessado ingressado na via judicial com pedido idêntico ao que se examina nesta instância administrativa, dou o seguinte

DESPACHO

- a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, sem exame do mérito da matéria, em razão do fato acima exposto.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 2º RCB e ao 2º B Log L, para as providências decorrentes.
- c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 140/2010.

Em 15 de julho de 2010.

PROCESSO: PO nº 1002282/10-A2/GCEX

ASSUNTO: anulação/retificação de ato de movimentação

2º Sgt Inf (043444124-2) HARRY AZEVEDO PAES LEME PAZZAGLIA

1. Processo originário do Ofício nº 022 – DGP/DCEM, de 24 FEV 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 16 NOV 09, em que o 2º Sgt Inf (043444124-2) HARRY AZEVEDO PAES LEME PAZZAGLIA, servindo, à época, no 2º Batalhão de Fronteira – 2º B Fron (Cáceres – MT) e, atualmente, no Arsenal de Guerra General Câmara – AGGC (General Câmara – RS), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação ou retificação do ato que o movimentou do 2º B Fron para o AGGC, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o recorrente:

a. constou no Plano de Saída de Guarnição Especial referente ao ano de 2009, tendo sido transferido para General Câmara – RS, conforme Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3H ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 044, de 19 AGO 09, sua primeira opção de sede de destino;

b. irresignado, solicitou reconsideração de ato de movimentação visando à permanência na Guarnição de Cáceres – MT, tendo sido o seu pedido indeferido, consoante despacho publicado no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 063, de 9 NOV 09, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadas constantes do art. 10 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército;

c. em 16 NOV 09, inconformado com o indeferimento proferido, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, alegando, em síntese, que está cursando o 5º semestre de Geografia e que sua esposa, além de estar grávida e cursando o 6º semestre de Enfermagem e mais duas pós-graduações em Mato Grosso, exerce atividade laboral no Hospital Regional de Cáceres; acrescenta, ainda, que realizou o Estágio de Operações no Pantanal, podendo ser empregado na instrução de militares transferidos para o 2º B Fron, e que teria problema de saúde;

d. por fim, aduz que diante dos fatos expostos, sua família não irá acompanhá-lo para a guarnição de destino, constituindo, portanto, a permanência do ato de sua movimentação, uma afronta ao princípio da unidade familiar contido no art. 226 da CF/88; e

e. para efeito de prova, o recorrente juntou ao processo uma exposição de motivos e cópias dos seguintes documentos: relação nominal dos militares que desejavam permanecer no 2º B Fron; atestado de vínculo fornecido pela Universidade do Estado do Mato Grosso comprovando que o recorrente e seu cônjuge estão matriculados naquela universidade; atestado funcional expedido pelo Hospital Regional de Cáceres comprovando que a esposa do militar é servidora contratada daquele hospital; boleto referente à mensalidade de curso de pós-graduação de sua esposa; nota fiscal, recibo e

boleto referente à compra de um automóvel; receituário médico referente ao recorrente; e, por fim, resultado de exame de gravidez de sua esposa.

3. No mérito:

a. a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 063, de 9 NOV 09, razão pela qual o presente recurso, datado de 16 NOV 09, revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. impende esclarecer, inicialmente, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior, consoante o disposto no art. 2º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

c. o art. 32 da Lei nº 6.880, de 1980, preconiza que todo cidadão, após ingressar em uma das Forças Armadas mediante incorporação, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los;

d. as movimentações para preenchimento de cargos do quadro de cargos previstos (QCP) das organizações militares (OM) ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, decorrente, dentre outras razões, da eficiência administrativa e operacional e do percentual do efetivo que deva existir em cada Unidade, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição com suas reais necessidades, conduzindo-se o processo sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

e. anota-se que o recorrente foi transferido da Guarnição de Cáceres – MT **por necessidade do serviço**, porquanto atendia a todos os requisitos previstos na legislação de movimentação de oficiais e praças do Exército, bem como possuía todas as especialidades exigidas para o desempenho do cargo que a Administração Militar pretendia preencher na OM de destino;

f. o interesse individual e a exigência do serviço foram devidamente sopesados pela Força, na medida em que o militar foi transferido para General Câmara – RS, sede que constava como sua primeira opção de movimentação, consoante se verifica do teor da Parte s/nº, de 26 FEV 09, por ele formulada;

g. o art. 13 do R – 50 elenca os **objetivos** colimados com a movimentação dos militares do Exército, aclarando, mais adiante, no art. 14, parágrafo único, que a movimentação, por necessidade do serviço, poderá ser efetuada normalmente **depois de cumprido o prazo mínimo de permanência na OM** a ser estabelecido pelo Comandante do Exército;

h. neste contexto, convém enfatizar, por oportuno, que o recorrente encontrava-se há mais de 02 (dois) anos na Guarnição Especial de Cáceres – MT e, consoante autorização contida no art. 14, parágrafo único, do R – 50, o Comandante do Exército estabeleceu, no art. 12 das IG 10 – 02, o tempo mínimo de permanência em Guarnição Especial, computado continuamente, como sendo de **24 (vinte e quatro meses)**, estando, assim, o militar, após a consumação deste prazo, à disposição da Administração Militar para ser transferido, por interesse do serviço, para qualquer parte do País e até para o Exterior;

i. no que concerne à invocação, pelo recorrente, de preceitos constitucionais e legais que tratam da proteção estatal à família, convém salientar que tais prescrições devem ser consideradas não como normas isoladas e dispersas, mas sim integradas num sistema unitário de princípios e regras, devendo-se levar em conta, neste passo, na emissão do ato administrativo, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público;

j. da análise da presente questão, verifica-se que se trata de ato administrativo praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos das leis e regulamentos militares;

k. quanto à gravidez da esposa e aos problemas de saúde alegados pelo recorrente, não há no processo qualquer prova de que tais problemas sejam impeditivos para a concretização da movimentação; outrossim, os argumentos relativos à atividade laboral de sua esposa, bem como sobre a situação discente, tanto do militar quanto de sua esposa, também não o socorrem, porquanto não configuram situações que impossibilitem a transferência, tampouco afastam a submissão ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares;

l. portanto, as questões pessoais relatadas no processo, embora significativas, não se mostram suficientes para tornar viável a anulação ou retificação do ato de movimentação do recorrente e, por conseguinte, para justificar o atendimento do pedido apresentado; e

m. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a alteração do ato de movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação questionado.

4. Conclusão:

à vista dos elementos constantes do processo, infere-se que o ato administrativo atacado foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão do DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 063, de 9 NOV 09, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Arsenal de Guerra General Câmara, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

JOSÉ LUIZ DE PAIVA – Cel
Rsp p/ Sect-Ge Ex